



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2916, quinta-feira, 05 de março de 2026

LEI Nº 10.116, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das casas de repouso, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), clínicas geriátricas, instituições privadas, filantrópicas, conveniadas e, quando houver, públicas municipais a instalarem em suas áreas comuns de uso coletivo sistema de monitoramento por câmeras de vídeo, vedada a instalação em locais que comprometam a intimidade e privacidade dos residentes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Ficam as casas de repouso, as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), as clínicas geriátricas, bem como as instituições privadas, filantrópicas, conveniadas e, quando houver, públicas municipais no Município de Joinville, obrigadas a instalar e manter em funcionamento sistemas de monitoramento por câmeras de vídeo nas áreas comuns de uso coletivo tais como corredores, refeitórios, áreas de convivência e circulação, sendo vedada a instalação em locais que comprometam a intimidade e privacidade dos residentes, como quartos e banheiros.

Art. 2º. O sistema de monitoramento por câmeras deverá ser capaz de gravar as imagens 24 (vinte e quatro) horas por dia, com armazenamento mínimo de 30 (trinta) dias, à disposição para eventual fiscalização pelos órgãos competentes.

§ 1º O sistema de monitoramento por câmeras constitui medida complementar de prevenção e fiscalização, não substituindo as inspeções presenciais realizadas pelos órgãos

competentes.

§ 2º O tratamento das imagens deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), garantindo finalidade específica, acesso restrito, armazenamento seguro e descarte adequado após o prazo de retenção.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito, na primeira autuação, pela autoridade competente, com concessão de prazo de 30 (trinta) dias para regularização da situação;

II – multa no valor de 5 (cinco) UMPs – Unidade Padrão Municipal, caso não haja regularização no prazo fixado;

III – multa aplicada em dobro, em caso de reincidência.

Art. 5º As instituições já em funcionamento terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições, prorrogáveis por igual período mediante justificativa apresentada à autoridade competente.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28583639** e o código CRC **DA407B35**.

DECRETO Nº 71175, de 05 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2026:

- Jucele Souza Mebs, matrícula 59.118, do cargo de Professor de Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28661189** e o código CRC **F2D85586**.

DECRETO Nº 71174, de 05 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2026:

- Loreni de Paula Couto, matrícula 57.219, para o cargo de Auxiliar de Educador , com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28661154** e o código CRC **944EE8DB**.

DECRETO Nº 71173, de 05 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de março de 2026, na Secretaria de Educação:

- Mariana Souza Campos Costa de Abreu, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659513** e o código CRC **6AD363ED**.

DECRETO Nº 71172, de 05 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de março de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Dalila Rodrigues, no cargo de Médico Ginecologista/Patologia Colo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659432** e o código CRC **0ED2151F**.

DECRETO Nº 71171, de 05 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2026, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

- Rejane Pinto Gomes, matrícula 64.106 do cargo de Tratador de Animais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659401** e o código CRC **D973B942**.

DECRETO Nº 71170, de 05 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2026:

- Sandra Gomes Silveira, matrícula 60.564, do cargo de Nutricionista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659357** e o código CRC **5E448D78**.

DECRETO Nº 71169, de 05 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2026:

- Francisca Lucirene Lopes Gomes, matrícula 60.908, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659330** e o código CRC **5489DFB9**.

DECRETO Nº 71168, de 05 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2026:

- Aurea Lúcia de Mira, matrícula 57.808, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659300** e o código CRC **F3457135**.

DECRETO Nº 71167, de 05 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2026:

- Ana Paula de Lima, matrícula 57.852, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659259** e o código CRC **E1895CCF**.

DECRETO Nº 71166, de 05 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosana Aparecida Sobral de França, para o cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659219** e o código CRC **D23795F8**.

DECRETO Nº 71165, de 05 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de março de 2026:

- Luiz Henrique Yoshino, matrícula 100520 do cargo de Médico Plantonista Intensivista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659164** e o código CRC **892CE873**.

DECRETO Nº 71164, de 05 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de março de 2026:

- Thassiany Barros da Silva Albuquerque, matrícula 62.743 do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659142** e o código CRC **5D269DB0**.

DECRETO Nº 71163, de 05 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Rafaelle de Oliveira Souza Abonizio, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Cabeça-Pescoço.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659113** e o código CRC **E3FE8864**.

DECRETO Nº 71162, de 05 de março de 2026.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de março de 2026, na Secretaria da Saúde:

- José Williams Felix dos Santos, no cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659092** e o código CRC **36F4D930**.

DECRETO Nº 71161, de 05 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Eliano Paula da Silva, para o cargo de Professor de Geografia.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659064** e o código CRC **4CD2D545**.

DECRETO Nº 71184, de 05 de março de 2026.

Nomeia Conselheira Tutelar.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 16 de novembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (0015840001);

Considerando a Lei Municipal nº [3.725](#), de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a vacância do cargo de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar 1 por meio da exoneração a pedido da Conselheira Soraya Francine Ferreira, Decreto nº 70.885 (SEI 28425978), de 12 de fevereiro de 2026;

Considerando o Memorando SEI Nº 28513651/2026 - SAS.CTU;

Considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar 1, a suplente Silvana Cardoso.

Parágrafo único. A nomeada assume a função em decorrência da vacância da titular Soraya Francine Ferreira, devendo completar o restante do mandato vigente, com exercício a partir de 11 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28664392** e o código CRC **5E1FCEE1**.

DECRETO Nº 71183, de 05 de março de 2026.

Nomeia Conselheira Tutelar suplente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº [8.069](#), de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº [19](#), de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e

considerando o período de férias da Conselheira Tutelar Ludieli Oliveira Crisante Zmovirzynski (SEI 27604896), nomeada pelo Decreto nº 65.274 (SEI 0024671871), de 27 de fevereiro de 2025;

considerando o Memorando SEI Nº 28624837 /2026 - SAS.CTU;

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal (férias),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 10 de março de 2026, como Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar 1, a suplente Lidiane Marcela Soares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28664331** e o código CRC **A4471393**.

DECRETO N° 71193, de 05 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Thiago Filipe Josino, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Vascular.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28671514** e o código CRC **7A062C67**.

DECRETO N° 71192, de 05 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Borges, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670286** e o código CRC **50533BDC**.

DECRETO Nº 71191, de 05 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Andre Guilherme Abonizio, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Oncológico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28669797** e o código CRC **A32E1377**.

DECRETO Nº 71190, de 05 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Maria Marques, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28668993** e o código CRC **B10CD1C2**.

DECRETO Nº 71189, de 05 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jhenyfer de Araujo Martins do Nascimento Kuramoto, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28668856** e o código CRC **C4A91AF5**.

DECRETO Nº 71188, de 05 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de junho de 2026, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ezolene Policarpo, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28668222** e o código CRC **2DA39BDE**.

DECRETO Nº 71181, de 05 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2026:

- Reginaldo Lopes Tenorio, matrícula 59.989, do cargo de Agente de Combate às Endemias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28663171** e o código CRC **C4E33F4E**.

DECRETO Nº 71180, de 05 de março de 2026.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de março de 2026:

- Eloize Rosa Fernandes, matrícula 38.133, do cargo de Técnico em Contabilidade.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28663145** e o código CRC **6B083EE4**.

DECRETO Nº 71187, de 05 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de março de 2026, na Secretaria de Assistência Social:

- Bruno Vieira Brüning, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28668191** e o código CRC **09ADF12A**.

DECRETO Nº 71186, de 05 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosemara Aparecida dos Santos Avalos, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667431** e o código CRC **E47B8420**.

DECRETO Nº 71185, de 05 de março de 2026.

Nomeia Conselheira Tutelar suplente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº [8.069](#), de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº [19](#), de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e

considerando o período de férias da Conselheira Tutelar Janaína Marcelli Siewerdt Barbosa (SEI 27986985), nomeada pelo Decreto nº 59.633, de 12 de abril de 2024 (SEI 0020909595);

considerando o Memorando SEI Nº 28648041/2026 - SAS.CTU;

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal (férias),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 10 de março de 2026, como Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar 5, a suplente Jane Clea da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28664467** e o código CRC **88D23281**.

DECRETO Nº 71194, de 05 de março de 2026.

Nomeia Conselheiro Tutelar.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 16 de novembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (0015840001);

Considerando a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar 2 por meio da exoneração a pedido da Conselheira Graciele Aparecida Vaes Gambeta, Decreto nº 71.052, de 27 de fevereiro de 2026 (28593183);

Considerando o Memorando SEI Nº 28666041/2026 - SAS.CTU;

Considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar 2, o suplente Marco Aurelio Francisco.

Parágrafo único. O nomeado assume a função em decorrência da vacância da titular Graciele Aparecida Vaes Gambeta, devendo completar o restante do mandato vigente, com exercício a partir de 06 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28672567** e o código CRC **833BBE12**.

DECRETO Nº 71182, de 05 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lais Cruz de Souza, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28664255** e o código CRC **B4C77F8E**.

DECRETO Nº 71179, de 05 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2026:

- Ester dos Santos, matrícula 57.602 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28661715** e o código CRC **24FC4A7E**.

DECRETO Nº 71178, de 05 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2026:

- Letícia Tavares, matrícula 63.639 do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28661700** e o código CRC **E25BC20A**.

DECRETO Nº 71176, de 05 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de março de 2026, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

- Janete de Lima Iensen da Silva, matrícula 63.660 do cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28661222** e o código CRC **3977D4AA**.

DECRETO Nº 71177, de 05 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de junho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Taynara Melo Mendes, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28661674** e o código CRC **3763445A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 264/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Franco Silveira da Mota Kruger**, matrícula **86488**, Médico Plantonista Nefrologista, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISOR no Programa de Residência Médica em Nefrologia, de 03/03/2026 a 02/03/2028;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 3º de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667143** e o código CRC **FD793706**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3695/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Henrique Caetano do Reis, no período de 04/03/2026 a 18/03/2026, o Sr. Rafael Klein, para exercer a função de Coordenador de Infraestrutura de TI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 04/03/2026, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28619251** e o código CRC **4F83B207**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 378/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Silvana Severino Gonçalves de Sousa, matrícula 48421 e Roselane Ferreira de Campos Anacleto, matrícula 27814, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marinês Dias da Rocha, matrícula 42628 e Leiliane Gil Espinha, matrícula 39287, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Maristela Wintrich Back**, matrícula **58727**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28639005** e o código CRC **6B5582AD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 371/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Edna Rosani P?ckler Schulze, matrícula 41371 e Roseni Maria Ferrari Tino, matrícula 41738, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Luana Starowsky Wessler, matrícula 48334 e Daniela Pavan Bidin Santos, matrícula 41771, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Sarah Emanuela Itso**, matrícula **62335**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28639004** e o código CRC **9C7536CF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 376/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Janaina Cardoso Pereira Vacholz, matrícula 49274 e Geane Moreira Leite Peters, matrícula 39191, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Luciani Campestrini dos Santos, matrícula 36311 e Juliana Ghizzi, matrícula 49715, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Hayssa de Jesus Ramos**, matrícula **63718**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28639001** e o código CRC **9FC9521C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 372/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Roselia Elaine Curvello de Moura, matrícula 36121 e Margarete Aparecida dos Santos Nogueira, matrícula 28442, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Pamela Bruna Coelho Amoras, matrícula 46608 e Silvana Farias, matrícula 36079, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **SANDRA RIBEIRO SILVA**, matrícula **62447**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28639003** e o código CRC **744F55C3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 374/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Jeisa Cristini Gallassini Pereira, matrícula 41147 e Geane Moreira Leite Peters, matrícula 39191, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Luciani Campestrini dos Santos, matrícula 36311 e Juliana Ghizzi, matrícula 49715, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **João Miguel Cruz Menegaço**, matrícula **62374**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28639002** e o código CRC **3143F50D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 373/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Jeisa Cristini Gallassini Pereira, matrícula 41147 e Geane Moreira Leite Peters, matrícula 39191, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Luciani Campestrini dos Santos, matrícula 36311 e Juliana Ghizzi, matrícula 49715, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** o de desempenho no estágio probatório da servidora **Marcela Maria de Lima**, matrícula **63711**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28639000** e o código CRC **C6E9779D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 377/2026 - SED.GAB

Joinville, 04 de março de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DISPENSA o servidor Fernando Damian Préve, matrícula nº 41718, da função de Assessoria Técnico-Administrativa, em 04 de março de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28651119** e o código CRC **26928474**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3702/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea c do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 03/03/2026, o Sr. Fernando Horst que passará a acumular, além das suas atribuições atuais, a função de Coordenador de Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03/03/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 04/03/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28653336** e o código CRC **05945F72**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 369/2026 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da

legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Claudia Cristiane Klitzke - matrícula 24201, Eduardo Rafael Budal Arins - matrícula 47909 e Alessandra Sangalli Schroeder - matrícula 45669, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 480/2023 - SED.GAB, de 15/06/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28648672** e o código CRC **CB99EC43**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 370/2026 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Girassol.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Andreia Aparecida Rodrigues Duffeck - matrícula 39796, Taise da Silva - matrícula 38667 e Cintia Bauer Schultze - matrícula 23897, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Girassol.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 489/2023 - SED.GAB, de 16/06/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28649041** e o código CRC **A9CFEBDA**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 79/2026

**Dispõe sobre a autorização para condução de
veículos oficiais da Secretaria Municipal de
Assistência Social**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Charmaine Fagundes Veloso**, Matrícula **36417**, CNH 047 [REDACTED] 33, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 22:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28624875** e o código CRC **4B9BCB9E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**Portaria nº 80/2026****Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor ROSANIA NURNBERG, matrícula 62290, ASSISTENTE SOCIAL:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Marília Cristina do Nascimento Schardeng - Matrícula 47.799
- b) Wellington Cordeiro de Souza - Matrícula 49.761

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Nadia de Queiroz Ferreira Silva - Matrícula 37.158
- b) Sandra Cristina Zattar - Matrícula 20.126

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 22:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28625808** e o código CRC **9EA6524A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**PORTARIA Nº 3700/2026**

Criação Supervisão de Serviços Administrativos da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Supervisão de Serviços Administrativos, a qual será liderada pelo ocupante do cargo comissionado/função gratificada de Supervisor de Serviços Administrativos que fica vinculada a Coordenação de Patrimônio.

Art. 2º São atribuições da função:

- Supervisionar colaboradores e terceirizados, lotados nas atividades abaixo elencadas, distribuindo tarefas, monitorando e controlando o desempenho, e reportando ao superior imediato para ação;
- Controlar os registros de entrada e saída dos colaboradores da equipe sob sua supervisão, faltas, atrasos e atestados médicos, conforme padrões estabelecidos e realizar a gestão da equipe (empenho, feedbacks, avaliações, indicadores, etc);
- Supervisionar os serviços de jardinagem, roçada, *facilities*, serviços técnicos de limpeza e conservação que compreendem: limpeza de vidros, esquadrias, calhas de chuva, caixas d'água, fachadas e lavagem externa dos reservatórios, calçadas, das construções em alvenaria e estruturas metálicas, dedetização e limpeza de fossa das unidades da Companhia, assegurando a adequada conservação das áreas internas e externas das unidades assegurando a adequada conservação das áreas internas e externas das unidades;
- Supervisionar os serviços de correios, garantindo o adequado fluxo de correspondências e documentos oficiais bem como a solicitação de logística reversa;
- Acompanhar e instruir processos administrativos relativos à aquisição de imóveis, bem como procedimentos relacionados à regularização patrimonial e dominial, controle e a realização de pagamentos de taxas relacionadas aos imóveis e instalações da CAJ, tais como IPTU, Coleta Lixo e Travessias (ALL/RUMO, Arteris, Deinfra);
- Supervisionar a gestão de direitos de passagem, servidões administrativas e demais instrumentos correlatos;
- Supervisionar a gestão do contrato de guarda documental, arquivamento físico e organização de acervos administrativos, observando as normas aplicáveis de gestão documental prover treinamento dos agentes documentais das áreas, coordenando a coleta das caixas, arquivamento, busca de documento e eliminação, e liderar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD;

- Elaborar Termos de Referência, solicitações de compras e demais documentos necessários aos processos Planejamento de Contratações para garantir a realização das contratações previstas em orçamento para a área;
- Administrar os contratos de seguros corporativos, incluindo apólices patrimoniais, veiculares e demais coberturas institucionais;
- Supervisionar a aquisição, controle e distribuição de materiais de consumo e suprimentos administrativos, incluindo, mas não se limitando a gêneros alimentícios institucionais (como café), materiais de expediente e itens de uso contínuo, bem como gás de cozinha (GLP), ração de peixe, cadeado padrão, persianas e demais insumos;
- Exercer a zeladoria das unidades administrativas, assegurando condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e organização dos espaços físicos;
- Fiscalizar contratos administrativos vinculados às atividades sob sua supervisão, zelando pelo cumprimento das obrigações contratuais;
- Elaborar relatórios gerenciais e controles administrativos relacionados às áreas sob sua responsabilidade;
- Supervisionar os serviços gerais diversos de pequeno porte no que tange à montagem, desmontagem ou manutenção de móveis, incluindo cadeiras, instalação de suportes diversos, quadros, cortinas e persianas;
- Supervisionar gestão da frota corporativa, desde a aquisição e locação e renovação, passando pela manutenção preventiva, corretiva e controle de chaves, reservas (quando possível) e gestão do contrato de abastecimento de combustível e do uso de rodovia pedagiada pelos carros da frota;
- Realizar as atividades relacionadas ao processo Gestão Patrimonial dos bens móveis, desde o tombamento, aprovação das transferências de bens, inventário periódico e a guarda dos itens considerados inservíveis até o seu descarte/alienação e orientar as unidades administrativas quanto às normas e procedimentos de controle patrimonial;
- Supervisionar logística de transporte com agendamento do motorista;
- Elaborar e revisar instruções de trabalho e fluxos internos da área e propor melhorias;
- Executar outras atividades correlatas determinadas pelo gestor imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**,
Diretor(a) Presidente Substituto(a), em 04/03/2026, às 11:39, conforme
a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal
nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626422** e o código CRC **F39BAD96**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 81/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor PEDRO HENRIQUE MENDES, matrícula 63916, AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Ana Paula Machado Schmitz - Matrícula 36.126
- b) Estefânia Rosa Basi - Matrícula 37.487

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Graciela Schweitzer Lopes - Matrícula 28.856
- b) Louise Andrea Frogel - Matrícula 43.579

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 22:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28640736** e o código CRC **F32494BF**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 029/2026

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 672/2025, firmado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa Embalagens Impressos Vitória Ltda

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 672/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **Embalagens Impressos Vitória Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.068.702/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção e fornecimento materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito da Escola Pública de Trânsito do DETRANS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 237/2024:

I - Fiscais técnicos:

- a) Ketlin Sabrina Marques Paes Rech, matrícula nº 43581 - Titular;
- b) Juliana Serpa de Lima, matrícula nº 58618 - Titular;
- c) Cristina Henning da Costa, matrícula nº 46114 - Titular;
- d) Andreia Braun, matrícula nº 38997 - Suplente;
- e) Luis Gustavo Ravazolo, matrícula nº 41891- Suplente.

II - Fiscais certificadores:

- a) Jorge Luís Guedes Moreno, matrícula nº 62708 - Titular;
- b) Juliana Rocha de Alcantara, matrícula nº 43664 - Titular;
- c) Ketlin Sabrina Marques Paes Rech, matrícula nº 43581 - Titular;

- d) Débora da Rosa Cardoso, matrícula nº 62448 - Suplente;
- e) Vera Marcia Verch, matrícula nº 37160 - Suplente;
- f) Juliana Serpa de Lima, matrícula nº 58618 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28635778** e o código CRC **44BCD4B1**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 031/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 180/2026 (SEI 28532188) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Playpiso Pisos Esportivos Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 57.396.418/0001-87, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para preparação da base, fornecimento e instalação de campo de grama sintética, padrão FIFA Quality Pro, sistema de drenagem e sistema de irrigação do Estádio Arena Joinville.

- a) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula nº 45.955 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48.859 - Titular;
- c) Hortulano Belli - matrícula nº 34.691 - Titular;
- d) Carlos Huller - matrícula nº 36.137 - Suplente; e
- e) Luís Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 150/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização,

anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula nº 45.955 - Titular;

b) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48.859 - Titular;

c) Hortulano Belli - matrícula nº 34.691 - Titular;

d) Carlos Huller - matrícula nº 36.137 - Suplente; e

e) Luís Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28657508** e o código CRC **3C280A54**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 146/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 199/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de placas de sinalização.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 199/2026:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 63.976;
- b) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
- c) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285.

- **Suplentes:**

- a) Renato da Silva - Matrícula nº 63.479;
- b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- c) Jean Carlos de Oliveira Tomasi - Matrícula nº 63.915.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

a) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

- **Suplentes:**

a) Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25.756.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas

e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;

III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;

IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;

V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;

VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2026, às 19:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28644952** e o código CRC **676F862A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 147/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 167/2026, que tem por objeto a prestação de serviço com Caminhão Pipa.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 167/2026:

I- Responsáveis Técnicos:

- Titulares:
 - a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;
 - b) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
 - c) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
 - d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.
- Suplentes:
 - a) Valmir de Bastos - Matrícula nº 64.130;
 - b) Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;
 - c) Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622;
 - d) Lorisete Silva do Canto - Matrícula nº 63.961.

II – Responsáveis Administrativos:

- Titulares:
 - a) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071;
 - b) Raimundo Léo Beiger - Matrícula nº 63.411;
 - c) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
 - d) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634.
- Suplentes:
 - a) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959;
 - b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
 - c) Silvio Catarina Junior- Matrícula nº 63.949.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.
 - b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

• Titulares:

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2026, às 19:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28645281** e o código CRC **F1B9D457**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 148/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 115/2026, que tem por objeto a prestação de serviço continuado com equipamentos pesados e caminhões, para atender às Unidades da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 115/2026:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727.

II – Responsáveis administrativos:• **Titulares:**

a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795.

• **Suplentes:**

a) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:• **Titular:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:• **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

• **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:• **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;

III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;

IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;

V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;

VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2026, às 19:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28645784** e o código CRC **12937794**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 149/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 114/2026, que tem por objeto a prestação de serviço continuado com equipamentos pesados e caminhões, para atender às Unidades da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 114/2026:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Everton Dias Oliveira Guimarães - Matrícula nº 60.465;
- b) Samuel Specht - Matrícula nº 63.414;
- c) Fernando de Oliveira Rocha - Matrícula nº 63.385.

- **Suplentes:**

- a) João Patrício Laurentina - Matrícula nº 63.392;

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Valcir João da Silva - Matrícula nº 17.770.

- **Suplentes:**

- a) Gilmara Cristina Pereira - Matrícula nº 28.670.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.
- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da

administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2026, às 19:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28653566** e o código CRC **4A4A9B4D**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF/SEHAB.UAF.AGF

PORTARIA Nº 041/2026 - SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a G.C Bernardi da Silva – Engenharia e Perícia e o Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

- 1) Ismarina Moraes Schutz, matrícula nº 42.770
- 2) Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066
- 3) Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397

II- Suplentes:

- 1) Dirceu Miranda, matrícula 25.227
- 2) Luciana Sabina Ormiani Felipe dos Anjos, matrícula 37.246

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 037/2024** e demais documentos relacionados;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1" e "2", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula 62.207

2) Carlise Nunes Lima, matrícula nº 37.521

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a PORTARIA Nº 24/2025 - SEHAB 0024512784



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28636146** e o código CRC **78C196FC**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF/SEHAB.UAF.AGF

PORTARIA Nº 042/2026 SEHAB

**Comissão de Gestão e Controle de Despesa
do Fundo Municipal de Terras Habitação e
Saneamento / Secretaria de Habitação.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o

Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 30/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, e Contadoria - Liquidação de Despesa instituído através do Decreto nº 32.227, de 06 de julho de 2018 e da Instrução Normativa Conjunta nº 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Despesas Administrativas, tarifas bancárias, ART's, RRT's, diárias, multa, desapropriações do Fundo Municipal de Terras Habitação e Saneamento e Secretaria de Habitação, ficando assim constituída:

Fiscais:

Carla de Ávila França, matrícula 36.551

Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula nº 62.607

Suplente:

Luciana Sabina Ormiani Felipe dos Anjos, matrícula nº 37.246

Carlise Nunes Lima, matrícula nº 37.521

Geraldo Nunes Gonçalves Júnior, matrícula nº 43.826

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria **Portaria nº 53/2025/SEHAB**, documento SEI nº 0024752472. e **Portaria nº 94/2025** - SEI 25540519.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28640615** e o código CRC **86EFF5E2**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF/SEHAB.UAF.AGF

PORTARIA Nº 43/2026 - SEHAB

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 109/2025, para as demandas da Secretaria de Habitação, tendo por objeto a aquisição de carimbos da empresa Blue Led Comércio Atacadista e Varejista Ltda. e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto na Instrução Normativa nº 31/2018, aprovada pelo Decreto nº 32.227/2018, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato da Secretaria de Habitação:

I- Titulares:

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula nº 52.984
- b) Luciana Sabina Ormiani Felipe dos Anjos, matrícula 37.246
- c) Carina Testoni Greiffo, matrícula nº 59.066

II- Suplentes:

- a) Luciana Helena Bernardes, matrícula nº 04.320
- b) Jaque Greick Borba, matrícula 62.658

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "a", "b", "c", do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes designados nas alíneas, "a" e "b", do artigo 1º, inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "a" e "b", do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

a) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521

b) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula nº 62.607

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 113/2025 - SEI 25861608



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28640773** e o código CRC **4EF84214**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF/SEHAB.UAF.AGF

PORTARIA Nº 44/2026 - SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de obras de drenagem, vinculadas as Atas de Registro de Preço nº 599/2023, 063/2024, 064/2024 e 036/2024 envolvendo a Secretaria de Habitação e suas respectivas empresas e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto na Instrução Normativa nº 31/2018, aprovada pelo Decreto nº 32.227/2018, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes da Secretaria de Habitação:

I- Titulares:

- 1) Michely Cristina Mello, matrícula nº 63.407
- 2) Emanuele de Almeida, matrícula nº 63.382
- 3) Jovaci Borges, matrícula nº 18.729

II- Suplentes:

- 1) Ismarina Moraes Schutz, matrícula nº 42.770
- 2) Emanuel Tessari Batista, matrícula nº 41.940
- 3) Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 55.913

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 599/2023, 063/2024, 064/2024 e 036/2024** e demais documentos relacionados;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1" e "2", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula 62.207

2) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 147/2025 - SEHAB 26435279



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28641365** e o código CRC **756DB551**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF/SEHAB.UAF.AGF

PORTARIA Nº 45/2026 - SEHAB

Designa servidores para a fiscalização do Contrato 930/2025, celebrado entre a empresa Autobahn Engenharia de Infraestrutura Rodoviária e Geotécnica S/S e o Município de Joinville – Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

- a) Emanuele de Almeida, matrícula nº 63382
- b) Felipe Romer Batista, matrícula nº 40516
- c) Michely Cristina Mello, matrícula nº 63407

II- Suplentes:

- a) Maurício Longo Kesting, matrícula nº 61655
- b) Claudio Habitzreuter, matrícula nº 63644

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "a", "b", "c", do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes designados nas alíneas, "a" e "b", do artigo 1º, inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "a" e "b", do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

a) Carlise Nunes Lima, matrícula nº 37.521

b) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula nº 62207

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28660090** e o código CRC **581EC5EA**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF/SEHAB.UAF.AGF

PORTARIA Nº 46/2026 - SEHAB

Institui e nomeia a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Habitação.

A Secretária da Habitação, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 64.167/2024 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Habitação com a finalidade de avaliar, valorar, identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o patrimônio da Secretaria da Habitação, conforme disposto na Instrução Normativa de Patrimônio Móvel, Imóvel e Semovente [DECRETO Nº 19.139, de 1 de junho de 2012](#), da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Habitação será composta pelos seguintes servidores públicos:

I- Titulares:

- a) Carla de Ávila França, matrícula 36.551;
- b) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula nº 62.207;
- c) Luciana Sabina Ormiani Felipe dos Anjos, matrícula nº 37.246

II- Suplentes:

- a) José Bloemer - matrícula nº 20.164
- b) Luciana Helena Bernardes, matrícula nº 04.320

Art. 3º A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Habitação será presidida pela servidora Carina Testoni Greiffo.

Art. 4º Todos os atos da Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Habitação serão formalizados e regidos em ata, ou, laudo de avaliação patrimonial.

Parágrafo único. É necessário conter a assinatura de, no mínimo, três de quaisquer dos membros da Comissão nos documentos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 217/2025 - SEI Portaria 27508299



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28660203** e o código CRC **09E34EC6**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF/SEHAB.UAF.AGF

PORTARIA Nº 47/2026 - SEHAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 1047/2025, celebram o Município de Joinville – Secretaria de Habitação / Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS, e a empresa Joiarte Artefatos de Cimento Ind. e Com. Ltda, e tem por objeto a Contratação de Empresa do ramo para fornecimento e instalação de postes pré-fabricados em concreto armado com uma caixa de medidor e eletrodutos incorporados para ligação do padrão de entrada de energia elétrica aéreo de um consumidor de Baixa Tensão, Monofásico e demais insumos, homologados pela Companhia de Eletrificação - CELESC

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 30/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, e Contadoria - Liquidação de Despesa instituído através do Decreto nº 32.227, de 06 de julho de 2018 e da Instrução Normativa Conjunta nº 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1)Alexandre Magno Ambrozini, matrícula nº 18.306

2)Jéssica dos Santos Batista, matrícula nº 63.649

3)Luciana Helena Bernardes, matrícula nº 04.320

II- Suplentes:

1)Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397

2)Anna Maria Malaquias de Quadros, matrícula nº 63. 201

3)Luciana Sabina Ormiani Felipe dos Anjos, matrícula nº 37.246

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no **Pregão Eletrônico nº 350/2023**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521

2) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula nº 62.207

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação;

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade com o processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28660327** e o código CRC **1F1DAFA0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria

254/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **ALESSANDRA DE SOUZA ROLHANO**, , matrícula **100513**, os servidores:

NAOR DOS REIS LIMA,matricula: **92400**, indicação dos servidores da área;

LILA JERUSA NASCIMENTO PEREIRA ABREU, matrícula **99000**, indicação dos servidores da área;

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, Indicação do dirigente máximo do órgão;

JÉSSICA AMÂNCIO, matrícula **85566**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a **Portaria 1904 /2025/SEI-HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2852**, em **26/11/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28645348** e o código CRC **DEDB74F0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 255/2026/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **HELENARA PATRICIA SILVA RAMOS**, matrícula **75099**, os servidores:

ADRIANA ROSA, matrícula **75099**, indicação dos servidores da área;

NEUZA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula **61911**, indicação dos servidores da área;

ZULAMAR MARCOS LESSA, matrícula **51913**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28651844** e o código CRC **ECD8EC9B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 256/2026/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELISA MARGARET LEU**, matrícula **100.366**, os servidores:

Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus, matrícula **100.400**, indicação dos servidores da área;

Eliana do Socorro Coutinho, matrícula **91.722**, indicação dos servidores da área;

Cleide Maria Alves, matrícula **68511**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marciano Jovanovichs Fumagalli, matrícula **91688**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/03/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28652668** e o código CRC **DD72B975**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 375/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 090/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Orcali Serviços Especializados Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 090/2026**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Orcali Serviços Especializados Ltda**, cujo objeto refere-se à contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria com fornecimento de equipamentos para unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscais:

Integrante Titular: Marco Robert Klitzke

Integrante Titular: Cleide Cristina Teixeira

Integrante Titular: Cátia Regina da Silva

Integrante Suplente: Maira Turazi Ferreira

Integrante Suplente: Rafael Ardigo Medeiros

Integrante Suplente: Altair Gomes Bucher

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de março de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28649489** e o código CRC **0801B13F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 067/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Victor Giulio Bello, matrícula 62.378.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46.096; e
- b) Grasielle Wandersee Philippe, matrícula 50.215.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Marelice Nickel, matrícula 35.703; e
- b) Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti, matrícula 51.358.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28455978** e o código CRC **7321E8CB**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.AGC

PORTARIA Nº 83/2026

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 420/2024**, firmados com o Município de Joinville e a contratada **Custódio Refrigerações Ltda.**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**.

Fiscais Titulares:

- Ademir Santos Vargas - Matrícula 41.563
- Sérgio Luiz Girolla Júnior - Matrícula 52.987
- Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852

Fiscal Suplente:

- Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Fiscal Administrativo:

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos TERMOS DE CONTRATO OU ATAS DE REGISTRO DE PREÇO oriundos do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Ademir Santos Vargas - Matrícula 41.563
- Sérgio Luiz Girolla Júnior - Matrícula 52.987
- Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010
- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355
- Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 41/2026, publicada em 13/02//2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28655608** e o código CRC **84DE13BD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 274/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000035 (25419244), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0002/2025 - CISONORDESTE.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000035 (25419244), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0002/2025 - CISONORDESTE, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa A .G. KIENEN & CIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 82.225.947/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000035 (25419244), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1090/2025/HSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28668880** e o código CRC **44FC26B9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 273/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CASSANDRA DE BRITO AHUITE**, matrícula **100308**, os servidores:

Eduardo Richter Blossfeld , matrícula **83322**, indicação dos servidores da área

Lúcia Rogerio Fernandes , matrícula **89444** , indicação dos servidores da área

Angelita Ullrich matrícula **100036** indicação do dirigente máximo do órgão;

Cristina Teixeira , matrícula **78888**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28668355** e o código CRC **AEF400F3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 257/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidora **JANIELDES FERREIRA**, matrícula **100350**, os servidores:

DANIELA DELVAN, matrícula : 91855, indicação dos servidores da área;

JACKSON NAKATSUKASA VENÂNCIO, matrícula : 91822, indicação dos servidores da área;

MAIKON MÁXIMO SCHROEDER, matrícula: 88300, indicação do dirigente máximo do órgão;

CARLOS GUSTAVO DOS REIS FERRO, matrícula : 68944, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667240** e o código CRC **F4641738**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 266/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **LUISA CRISTINE DIAS**, matrícula **100370**, os servidores:

KARINA CORREA DE MENEZES, matrícula **97699**, indicação dos servidores da área;

JESSICA AMÂNCIO, matrícula 85566, indicação dos servidores da área;

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula 78888, indicação do dirigente máximo do órgão;

BIANCA DA FONSECA PRIMAK, matrícula **84855**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667501** e o código CRC **BF6CE2F1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 267/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Patricia da Costa Santos Silva**, matrícula **100380**, os servidores:

CRISTINE RAFAELA WANDERSEE, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

GISELE TERESINHA DE SOUZA SILVA, matrícula **100453**, indicação dos servidores da área;

MAYCON JULISANDER ZELINDRO, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667596** e o código CRC **E003C79E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 268/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Brenda Andretti**, matrícula **100349**, os servidores:

GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI, matrícula **90188**, indicação dos servidores da área;

CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF, matrícula **84599**, indicação dos servidores da área;

LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI, matrícula **90944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667694** e o código CRC **A0BF8656**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 269/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **ILSE KRAUSE**, matrícula **100605**, os servidores:

GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI, matrícula **90188**, indicação dos servidores da área;

CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF, matrícula **84599**, indicação dos servidores da área;

LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI, matrícula **90944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667936** e o código CRC **BF7D3048**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 270/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Joseane Menezes dos Santos Soares**, matrícula **100383**, os servidores:

GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI, matrícula **90188**, indicação dos servidores da área;

CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF, matrícula **84599**, indicação dos servidores da área;

LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI, matrícula **90944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667996** e o código CRC **177C770A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 271/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **LUCAS MANOEL**, matrícula **100447**, os servidores:

ADRIANA ROSA, matrícula **75099**, indicação dos servidores da área;

NEUZA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula **61911**, indicação dos servidores da área;

ZULAMAR MARCOS LESSA, matrícula **51913**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28668069** e o código CRC **201E9E26**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 275/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Vivian Dias Lima**, matrícula **100386**, os servidores:

ANELORE HOFFMANN, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

ALINE COSTA VIEIRA, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

JANINE LARISSA CARVALHO, matrícula **80844**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28668876** e o código CRC **623A4D0B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria

276/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANA LUCIA GOULART**, matrícula **100539**, os servidores:

PIETRO DI LUIGI TAVARES, matrícula: **78188**, indicação dos servidores da área;

DANIEL SCHATTSCHEIDEIR, matrícula: **99763**, indicação dos servidores da área;

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula: **78888**, indicação do dirigente máximo do órgão;

JÉSSICA AMÂNCIO, matrícula: **85566**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a **Portaria 30/2026/SEI-HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2881**, em **15/01/2026**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28669307** e o código CRC **66F04FEC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 121/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Titular;
- III - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;
- IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,
- V - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as

especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Gabinete - SEINFRA.GAB

I) Vilma Zunino, Matrícula nº 44.383 - Titular;

II) Shana Roesler Paiva, Matrícula nº 58.949 - Suplente.

b) Unidade de Pavimentação - SEINFRA.UNP

I) Jair Geuda Junior - Matrícula nº 61.286 - Titular

II) Michele Reali Tomás, Matrícula nº 21.471 - Suplente; e,

III) Valcir João da Silva, Matrícula nº 17.770 - Suplente:.

c) Unidade de Drenagem - SEINFRA.UND

I) Reginaldo Aparecido de Freitas, Matrícula nº 19.204 - Titular;

II) Maria Luiza Ribeiro, Matrícula nº 44.068 - Suplente.

d) Unidade de Iluminação Pública - SEINFRA.UIP

I) Bruno Myagushicu, Matrícula nº 57.014 - Titular;

II) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, Matrícula nº 58.951 - Suplente.

e) Núcleo Administrativo - SEINFRA.NAD

I) Luiza Lacerda Lins, Matrícula nº 18.249 - Titular;

II) Edivaine Ev, Matrícula nº 36.930 - Suplente.

f) Unidade de Segurança do Trabalho e Impacto Social - SEINFRA.USI

I) Adeir Pacheco de Freitas - Matrícula nº 63.706 - Titular;

II) Rosilda Bez Batti - Matrícula nº 41.038 - Suplente.

g) Unidade de Transportes - SEINFRA.UTP

I) Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54.624 - Titular;

II) Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto, Matrícula nº 17.634 - Suplente.

h) Unidade de Limpeza Urbana - SEINFRA.ULU

I) Magali Sueli Larsen, Matrícula nº 17.808 - Titular;

II) Marília Gasparin dos Santos, Matrícula nº 56.676 - Suplente.

i) Unidade de Banco de Projetos - SEINFRA.UBP

I) Marino Pelegrini Neto, Matrícula nº 35.332 - Titular;

II) Claudia Marina Pereira, Matrícula nº 42.014 - Suplente.

j) Unidade de Obras - SEINFRA.UNO

I) Adelcio Carlos Vieira, Matrícula nº 19.321 - Titular;

II) Ana Paula Burg Rech Brizot, Matrícula nº 56.983 - Suplente.

k) Unidade Regional de Obras Centro-Norte - SEINFRA.URCN

I) Ricardo Alves Coan, Matrícula nº 36.071 - Titular;

II) Ana Lenir Porfirio Rodrigues, Matrícula nº 16.959 - Suplente;

III) Diogo Márcio Goral, Matrícula nº 58.919 - Suplente; e,

IV) Matheus Machado Galvão, Matrícula nº 62.236 - Suplente.

l) Unidade Regional de Obras Leste - SEINFRA.URL

I) Pedro Duriex Neto, Matrícula nº 52.986 - Titular;

II) Márcia Poper Valença da Silva, Matrícula nº 20.076 - Suplente.

m) Unidade Regional de Obras Nordeste - SEINFRA.URNE

- I) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - Titular;
- II) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - Suplente.

n) Unidade Regional de Obras Oeste - SEINFRA.UROE

- I) Marilene Dumke, Matrícula nº 21.435 - Titular;
- II) Eliane de Souza Santos, Matrícula nº 31.049 - Suplente.

o) Unidade Regional de Obras Pirabeiraba - SEINFRA.URP

- I) John Sommerfeld, Matrícula nº 29.500 - Titular;
- II) Jonas Pykocz, Matrícula nº 54.737 - Titular;
- III) Claudemir Damas - Matrícula 42.509 - Suplente;
- IV) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula 38.634 - Suplente; e,
- V) Fernando Cisz - Matrícula 27.791 - Suplente.

p) Unidade Regional de Obras Sul - SEINFRA.URS

- I) Luciana Regina Silveira, Matrícula nº 23.527 - Titular;
- II) Miria Luckfett Raimondi, Matrícula nº 31.057 - Suplente; e,
- III) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - Suplente.

q) Unidade Regional de Obras Sudeste - SEINFRA.URSE

- I) Jhon Cristian Nogueira dos Santos, Matrícula nº 63.795 - Titular;
- II) Mario Sergio de Oliveira, Matrícula nº 32.378 - Suplente.

r) Unidade Regional de Obras Sudoeste - SEINFRA.URSO

- I) Lays Mayara Hess, Matrícula nº 59.738 - Titular;
- II) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118 - Suplente;
- III) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959 - Suplente; e,
- IV) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110 - Suplente.

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

- I - Cristiane de Souza, matrícula nº 36028 - Titular;
- II - Marjoriê Caroline Oracz, matrícula nº 64739 - Suplente.

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- I - Silvano Pinto - matrícula 53882 - Titular;

II - Daniela Rangel Torbes - matrícula 31146 - Suplente.

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Douglas Mizael Maximiano - matrícula 60.742 - Titular;

II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz - matrícula 38605 - Suplente;

III - Adael Adriano Moraes - matrícula 65.247 - Suplente.

IV - João Guilherme da Rosa - matrícula 48649 - Suplente.

V - Juliana Martins Lima - matrícula 64636 - Suplente.

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;

II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;

III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;

IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;

V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;

VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;

VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;

VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular

IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;

X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;

XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;

XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;

XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;

XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;

XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;

XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;

XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;

XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;

XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente; e,

XX - Iandra Pinheiro de Avier - matrícula 54895 - Suplente.

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Shirlei Aparecida Martins - matrícula 46276 - Titular; e,

II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda - matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula 52984 - Titular; e

II - Jaque Greick Borba - matrícula 62658 - Suplente

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

I - Priscila Inácio do Nascimento - matrícula 38407 - Titular;

II - Carla Micheli Tezza - matrícula 62348 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Adailson Tavares - matrícula 16927 - Titular

II - Karla Borges Ghisi - matrícula 27429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

I - Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;

II - Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;

III - Elisete da Rocha - matrícula 49076 - Suplente;

IV - Catia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro - matrícula 38159 - Titular; e

II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula 76222 - Suplente

III - Claudio Jose Goncalves de Lima - matrícula 49540 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular;

II - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente

III - Luciéle Saragossa - matrícula 38.050 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon - matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula 516 - Titular;

II - Fabrício José de Souza - matrícula 570 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -
DETRANS.UNO:

I - Karla Gracielle Vicente - matrícula 718 - Titular;

II - Waldir Maes Junior - matrícula 765 - Suplente.

-Secretaria de Assistência Social - Área de Manutenção - SAS.UAF.AMC

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular

II - Eloir Teixeira - Matrícula 41916 - Suplente

Secretaria de Assistência Social - Área de Informática - SAS.UAF.ATI

I - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - Titular

II - Rafael Feijo Vieira Vecchietti - Matrícula 48010 - Suplente

Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF.

I - Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36779 - Titular

II - Patrícia Cristina Pereira - Matrícula 62256 - Titular

III - Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440 - Suplente

IV - Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula 29.521 - Titular

II - Rafael Fernando Rauber - Matrícula 37.051 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAG:

I - Alana Cristina de Almeida Nogueira - Matrícula 45049 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAV:

I - Luciana Muller Moraes - Matrícula 46934 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASCO:

I - Regina Miranda da Silva - Matrícula 61249 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASFL:

I - Cleiton José Barbosa - Matrícula 47093 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASJP:

I - Evelim Sacardo Beraldo - Matrícula 41774 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASMM:

I - Aline Sikorski - Matrícula 40174 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPA:

I - Estela Raquel Machado - Matrícula 47889 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPG:

I - Lua Inaie Goncalves Marcantoni - Matrícula 46765 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPI:

I - Samille Mara Perozin - Matrícula 45050 - Titular

II - Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37.201 - Suplente;

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - Suplente

III- Gisele de Souza da Cruz Grechechen 28456 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS1:

I - Vanessa Bandeira Fiorentin - Matrícula 54093 - Titular

II - Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano Matrícula 20306 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS2:

I - Márcia Regina Prüsse - Matrícula 22127 - Titular

II - Carlos Cesar Marques - Matrícula 28884 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS3:

I - Vanessa Giovanella - Matrícula 29418 - Titular

II - Tania Aparecida da Silva Pereira - Matrícula 27520 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS4:

I - Carolina Beatriz Maiolli Steinke - Matrícula 41141 - Titular

II - Marcelo Rodrigues Garcia - Matrícula 64421 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CPOP:

I - Ângela Andreia de França - Matrícula 33687 - Titular

II - Valnei Rogerio Bergamo - Matrícula 20047 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.SAF:

I - Patrícia Caetano - Matrícula 46391 - Titular

II - João Antônio da Silva - Matrícula 33401 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CAVR:

I - Simone Wonspeher - Matrícula 28940 - Titular

II - Cintia Maria Nascimento Cruz- Matrícula 61553 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.NAD:

I - Larissa Izabel Peters Funk da Silva - Matrícula 37727 - Titular

II - Giovane Fink - Matrícula 38328 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Titular

II - Nádia Meier - Matrícula: 36702 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

I - Simone Corrente - Matrícula 38931 - Titular

II - Nádia Meier - Matrícula 36702 - Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.NAD

I - Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;

II - Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Suplente;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - matrícula 22621 - Suplente

- Procuradoria-Geral do Município - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor:

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula 47886 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

- I) Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;
- II) Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;
- III) Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;
- IV) Catia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Suplente.

II - Certificadores SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;
- III - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente.
- IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente; e,

III - Certificadores SEPROT:

- I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;
- II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;
- III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;
- IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;
- V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;
- VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular
- IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;
- X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;
- XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;
- XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;
- XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;
- XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;
- XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;
- XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;

XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;

XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;

XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente; e,

XX - Iandra Pinheiro de Avier - matrícula 54895 - Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 78/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (28497896), publicada em 02 de Março de 2026, no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2913.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28653997** e o código CRC **3926FC92**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 265/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Franco Haritsch**, matrícula **69600**, Médico Plantonista Cirurgião, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISOR no Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, de 03/03/2026 a 02/03/2028;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 3º de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 05/03/2026, às 14:39, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667254** e o
código CRC **3C03C06F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 258/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Tomio Tomita**, matrícula **99225**, Médico Plantonista Anestesiologista, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISOR no Programa de Residência Médica em Anestesiologia, de 03/03/2026 a 02/03/2028;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 3º de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 05/03/2026, às 14:39, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28663395** e o código CRC **AE6A7FE2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 260/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Emilio Weingraber**, matrícula **86811**, Médico Plantonista Hospitalista, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISOR no Programa de Residência Médica em Clínica Médica, de 03/03/2026 a 02/03/2028;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 3º de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28666231** e o código CRC **79221CB8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 259/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Renata da Silva Almeida Santos**, matrícula **99507**, Médico Plantonista Neurologista, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISORA no Programa de Residência Médica em Neurologia, de 03/03/2026 a 02/03/2028;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 3º de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28666130** e o código CRC **85E58BA4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 261/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Glauco Adrieno Wespthal**, matrícula **55729**, Médico Plantonista Intensivista, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISOR no Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, de 03/03/2026 a 02/03/2028;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 3º de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28666273** e o código CRC **F51B04E2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 263/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Henrique Ayzemberg**, matrícula **69777**, Médico Plantonista Ortopedista, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISOR no Programa de Residência Médica em Cirurgia da Mão, de 03/03/2026 a 02/03/2028;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 3º de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667025** e o código CRC **E64036CB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 262/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos **10º e 11º** da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rodrigo Fetter Lauffer, matrícula **69855**, Médico Plantonista Ortopedista, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISOR no Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, de 03/03/2026 a 02/03/2028;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 3º de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28666369** e o código CRC **2B199E44**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 379/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Luciana Weinrich Lopes de Souza, matrícula 35922, e Marcia Francieli Bolda da Rocha, matrícula 35857, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Patricia Elaine Medeiros, matrícula 46562 e Camila de Araujo Francisco, matrícula 26894, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JOSEFA VALNICE DA SILVA RAMOS**, matrícula **61995**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 2146/2025 - SED.GAB**, de 07/11/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656525** e o código CRC **BE26F121**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 380/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Raele Cristina Alves Calixto da Silva, matrícula 45721 e Justina Alves de Moraes de Almeida, matrícula 41430, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elizabete Floriano Starke, matrícula 36771 e Tatiana Bueria Machado Piva, matrícula 27912, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Simone Munhoz**, matrícula **61961**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656583** e o código CRC **93E31889**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 381/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Raele Cristina Alves Calixto da Silva, matrícula 4572 e Justina Alves de Moraes de Almeida, matrícula 41430, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elizabete Floriano Starke, matrícula 36771 e Tatiana Bueria Machado Piva, matrícula 27912, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosa Maria Seraphin Batista**, matrícula **61947**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656582** e o código CRC **EBC488A2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 382/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Luciane Duarte, matrícula 26059 e Valdinei Souza da Silva, matrícula 36203, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elizabete Floriano Starke, matrícula 36771 e Raele Cristina Alves Calixto da Silva, matrícula 45721, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Rodrigo Boing**, matrícula **61976**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656581** e o código CRC **79409DCF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 383/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Raele Cristina Alves Calixto da Silva, matrícula 45721 e Justina Alves de Moraes de Almeida, matrícula 41430, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elizabete Floriano Starke, matrícula 36771 e Tatiana Bueria Machado Piva, matrícula 27912, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Patricia Ferrari**, matrícula **61904**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656580** e o código CRC **88DD72A5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 384/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Cristina Aparecida Duarte, matrícula 39581 e Maria da Conceição Silveira Schmitz, matrícula 0000, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Gláucia de Souza, matrícula 39593 e Jéssika Bernardino Padilha, matrícula 45794, matrícula 00000, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **GRACILENE DA COSTA VARGAS FURLAN**, matrícula **61817**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656585** e o código CRC **0C9D4943**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 385/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Luciane Duarte, matrícula 26059 e Fernanda Varal Hellmann, matrícula 47004, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elizabete Floriano Starke, matrícula 36771 e Tatiana Bueria Machado Piva, matrícula 27912, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Lucienne Izabelli Portella Giusti**, matrícula **62036**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656579** e o código CRC **3ECE3AA5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 386/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Luciane Duarte, matrícula 26059 e Raele Cristina Alves Calixto da Silva, matrícula

45721, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elizabete Floriano Starke, matrícula 36771 e Tatiana Bueria Machado Piva, matrícula 27912, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Marcos Rodrigues dos Santos**, matrícula **62099**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656578** e o código CRC **709811BD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 387/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Justina Alves de Moraes de Almeida**, matrícula **41430** e **Ismael Johann Starke**, matrícula **44476**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Varal Hellmann**, matrícula **47004** e **Luciane Duarte**, matrícula **26059**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Laura Mendes Rodrigues Fumagalli**, matrícula **62016**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656577** e o código CRC **BD9F4D9B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 388/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Justina Alves de Moraes de Almeida, matrícula 41430 e Fernanda Varal Hellmann, matrícula 47004, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elizabete Floriano Starke, matrícula 36771 e Tatiana Bueri Machado Piva, matrícula 27912, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline de Fatima de Campos Borges**, matrícula **60856**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656587** e o código CRC **6A70631D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 389/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores FRANCIELE FERNANDA DE SOUZA BISEWSKI KRUGER, matrícula 43028 e JAQUELINE SERPA MENDES, matrícula 41241, indicados pelos servidores da área;

E os servidores JORDANA TAIS CASSOL EDISIO, matrícula 45982 e KARINNA SILVA LEITE, matrícula 39603, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **NOEMIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula **63665**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656575** e o código CRC **615F1E26**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 390/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Marisa de Araújo, matrícula 48186 e Sandra Mari da Costa de França, matrícula 41330, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Priscila Paes Inácio Melies, matrícula 39506 e Priscila Caroline Caetano matrícula, 45755, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CAMILA MARTINS**, matrícula **63754**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656576** e o código CRC **6C6171D6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 391/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Ana Claudia Palma Santos, matrícula 35866 e Izabel Cristina Bonethe, matrícula 36378, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Alexandra Aparecida Ezequiel de Paula Faedo, matrícula 397209 e Tatiane Cristina Pereira, matrícula 26229, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LIV ISABELLE ESPINDOLA**, matrícula **63783**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28657683** e o código CRC **DA3FBB05**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 392/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores HALINE KRONBAUER MARTINELLI, matrícula 36133 e JOSIANE PIRES MEDEIROS, matrícula 27880, indicados pelos servidores da área;

E os servidores JORDANA TAIS CASSOL ESIDIO, matrícula 45982 e KARINNA SILVA LEITE, matrícula 39.603, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **RUTH DAS GRACAS DA COSTA VERA CRUZ**, matrícula **62339**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28665006** e o código CRC **6E8097AC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 393/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Andreza Faria Malewschik, matrícula 28211 e Graziela Serafim Bueno, matrícula 43213, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Gilmara Fagundes de Aviz, matrícula 41307 e Suzana Cirico Tübel, matrícula 39784, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA BUENO DE SOUZA LIMA**, matrícula **61380**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28665005** e o código CRC **9019F48B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 394/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Simone Maria Santa Ana Rosa, matrícula 27839 e Miriam Coelho, matrícula 35838, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maira Carla Cecatti, matrícula 23888 e Cátia Cilene Correa dos Santos, matrícula 39434, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Eduarda Henning**, matrícula **63840**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667405** e o código CRC **2803657A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 395/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Simone Maria Santa Ana Rosa, matrícula 27839 e Miriam Coelho, matrícula 35838, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maira Carla Cecatti, matrícula 23888 e Cátia Cilene Correa dos Santos, matrícula 39434, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Aschiley Karoline de Oliveira**, matrícula **63875**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667420** e o código CRC **917A21F7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 396/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Marcia Patrícia Bucci, matrícula 49766 e Jéssica Thays Schnaider, matrícula 47433, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Bruna Laís Linzmeyer Giese, matrícula 48348 e Juliana Terezinha Alves, matrícula 46486, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **NATAN PINTO DO NASCIMENTO**, matrícula **63069**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28669831** e o código CRC **F7296E77**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 397/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Luciana Weinrich Lopes de Souza, matrícula 35922, e Marcia Francieli Bolda da Rocha, matrícula 35857, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Elaine Medeiros**, matrícula **46562** e Camila de Araujo Francisco, matrícula **26894** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ALCILENE DE CARVALHO PEREIRA**, matrícula **61968**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 2161/2025 - SED.GAB**, de 10/11/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656584** e o código CRC **560569BB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 398/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 842/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 842/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada com assessoria pedagógica para profissionais da Secretaria de Educação**.

Fiscais:

Susana Cercal de Nascimento - Titular

Juliano Turmina - Titular

Solange de Souza Seger - Titular

Adriana Fatima da Silva Giovanella - Suplente

Aline de Oliveira Venancio - Suplente

Joseane Correa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1838/2025 - SED.GAB**, de **10/09/2025**.
(26753214)

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de março de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670440** e o código CRC **BA81E0A5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 399/2026 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Sylvio Sniecikovski.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Andreia Maria do Prado Pereira - matrícula 18221, Viviane Faustino da Silva - matrícula 46.817, Deisi Cristina Pereira - matrícula 42793 e Iris Cardoso Leite - matrícula 49722, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do da Escola Municipal Professor Sylvio Sniecikovski .

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar ?Laudo de Avaliação Patrimonial?, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 186/2022 - SED.GAB, de 02/03/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656973** e o código CRC **C2D5C498**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 400/2026 - SED.GAB**

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Emilio Stock Junior.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Liliane Mendonça Fernandes Jacobi - matrícula 45673, Debora Macedo Quintino Vieira - matrícula 46768 e Carmen Pereira de Oliveira - matrícula 37504, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do da Escola Municipal Prefeito Emilio Stock Junior.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar ?Laudo de Avaliação Patrimonial?, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1166/2024 - SED.GAB, de 30/10/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28670675** e o código CRC **2DF0A343**.

EDITAL SEI Nº 28656118/2026 - DETRANS.UNT

Joinville, 05 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS

DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEÍCULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEÍCULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA

POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 462 / 2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 883 / 2026**

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE ? DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO

REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 463 / 2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 884 / 2026**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 28656119.

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 05/03/2026, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656118** e o código CRC **F1CA98D5**.

EXTRATO SEI Nº 28088700/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 15 de janeiro de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28087692/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.173738-2.

Autuado (a): Fabiane Soraia Corrêa.

Auto de Infração Ambiental nº 11565/2021.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD. **3.** Remover todas as intervenções existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.) realizadas nas áreas de preservação permanente.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de

débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28088700** e o código CRC **5800A1A4**.

EXTRATO SEI Nº 25607522/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25607308/2025 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.238322-9.

Autuado (a): Osvaldo Gonçalves da Maia Junior.

Auto de Infração Ambiental nº 1990/24.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 0050/19 (19.0.078897-4).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Dar entrada no processo para **regularização do parcelamento do solo** executado no imóvel, nos termos da legislação. **2.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do processo de regularização do parcelamento executado.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25607522** e o código CRC **9E5F4B82**.

EXTRATO SEI Nº 28512405/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 23 de fevereiro de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28512242/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.353125-2.

Autuado (a): Alessandra Martini Borges.

Auto de Infração Ambiental n.º 0296CL/22.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Tendo em vista que foi lavrado contra o autuado o Auto de Infração Ambiental nº 0297CL/22, que apurou supressão de vegetação naquele imóvel, as medidas de reparação do dano ambiental naqueles imóvel serão exigidas no Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.353128-7.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28512405** e o código CRC **E845EB0D**.

EXTRATO SEI Nº 0016480498/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de abril de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016479020/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.267129-8.

Autuado (a): Norberto Trapp.

Auto de Infração Ambiental nº 2998/22.

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental 2998/22, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.267129-8 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se foi obtido o Alvará de Terraplanagem determinado no julgamento do PAA nº 0834/14 (20.0.126706-6) e, se necessário, autuar o proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016480498** e o código CRC **7274A40D**.

EXTRATO SEI Nº 28543866/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 24 de fevereiro de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28542893/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.239484-0.

Autuado (a): F. Santos Locação de Equipamentos Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 2483/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 0374/18 (20.0.109745-4).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR. 2. Providenciar as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentando relatório de avaliação preliminar, através do autosserviço "*Req. Licença Ambiental para Atividades Industriais e Atividades Diversas*" de acordo com a Instrução Normativa 74 - IMA e Portaria 181/2022 – SAMA, por intermédio do requerimento de **Autorização Ambiental (AuA) - Recuperação de Áreas Contaminadas**, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licenca-ambiental-para-atividades-industriais-e-atividades-diversas/>) 3. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 para a recuperação da área contaminada). 4. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do processo de identificação de passivo ambiental. 5. Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente. 6. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 7. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD. 8. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). 9. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28543866** e o código CRC **6001CA46**.

EXTRATO SEI Nº 28517697/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 23 de fevereiro de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28517082/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.355075-3.

Autuado (a): Paulo Antônio de Oliveira.

Auto de Infração Ambiental n.º 2578/22.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis

estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28517697** e o código CRC **92F23504**.

EXTRATO SEI Nº 28515437/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 23 de fevereiro de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28514652/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.353128-7.

Autuado (a): Alessandra Martini Borges.

Auto de Infração Ambiental n.º 0297CL/22.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental, que contemplará a reparação devida no Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.353125-2.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, **o qual deverá incluir a remoção de todas as intervenções realizadas nas áreas a recuperar, sem as**

devidas autorizações, bem como a remoção das plantas de espécies exóticas, em especial as invasoras. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28515437** e o código CRC **93825A02**.

EXTRATO SEI Nº 28578153/2026 - SAP.LCT

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a ata de deliberação acerca do Parecer Técnico SEI nº 28192737, referente a Análise e Visita Técnica, citado na Ata de Julgamento SEI nº 28342554, realizada em 06 de fevereiro de 2026, referente ao Credenciamento nº 100/2025, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, incluindo atendimento e acompanhamento, a serem remunerados de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**, na qual CONVALIDA os atos praticados no processo referente à habilitação e homologação do Instituto Dona Anna de Reabilitação do

Potencial Humano - IRPH, conforme documento SEI nº 28554485.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28578153** e o código CRC **A8CC4BDD**.

EXTRATO SEI Nº 28476732/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28476474/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.344167-9.

Autuado (a): Jeferson Hansen.

Auto de Infração Ambiental nº 2562/22.

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para,

querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28476732** e o código CRC **1B7FCEFF**.

EXTRATO SEI Nº 28471234/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 18 de fevereiro de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28471228/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 26.0.044719-3.

Autuado (a): Alzira da Silva Miguel.

Auto de Infração Ambiental nº 11437/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental 0019223436.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes

determinações: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço “*Req. Licenças para Terraplanagem*” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço “*Req. para Defesa de PAA*” disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma “gov.br” com nível “Prata” ou “Ouro”, ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28471234** e o código CRC **A7730F7B**.

EXTRATO SEI Nº 28456350/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 18 de fevereiro de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28456113/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.239363-6.

Autuado (a): Giorgio Pretto.

Auto de Infração Ambiental nº 0029ED/21.

DECISÃO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPMs**, tendo em vista que não foram capituladas as agravantes previstas no artigo 137 da LC nº 29/96, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Realizar a **doação de 10 (dez) mudas de médio porte, das quais 02 (duas) deverão de ser de espécie ameaçada**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES:** *Camélia* (*Camellia japonica*) – Porte P; *Pau-de-cachimbo* (*Senna bicapsularis*) – Porte P; *Carobinha* (*Jacaranda caroba*) – Porte M; *Escova-de-garrafa* (*Callistemon viminalis*) – Porte M; *Aroeira-vermelha* (*Schinus terebinthifolius*) – Porte M; *Babosa-branca* (*Cordia superba*) – Porte M; *Oiti* (*Licania tomentosa*) – Porte G; *Ipê-roxo* (*Tabebuia impetiginosa*) – Porte G; *Pau-ferro* (*Caesalpinia ferrea*) – Porte G; *Canela da Índia* (*Cinnamomum verum*) – Porte G; *Aldrigo* (*Pterocarpus violaceus*) - Porte G. Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas. **TAMANHO:** Espécie de porte P: DAP de 0,02 metro e altura da primeira bifurcação não inferior a 1,50 metro; Espécies de porte M ou G: a altura da primeira bifurcação deve ser de no mínimo 1,80 metro, altura total entre 2,20 e 3,00 metros e DAP de 0,03 a 0,07 metro. **CARACTERÍSTICAS:** ser isenta de pragas e doenças; a copa deverá ser formada por no mínimo três ramos; ter tronco reto, rígido sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso; ter sistema radicular bem formado e consolidado nas embalagens. **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada. O volume do torrão, na embalagem, deverá conter, no mínimo 20 litros de substrato. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas, no Zoobotânico, localizado na Rua Pastor Guilherme Ráu, nº 462. No local é fornecido o recibo de doação. Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade. 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, acompanhado de cópia do comprovante de aquisição das mudas.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem

apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28456350** e o código CRC **9F8A4228**.

EXTRATO SEI Nº 28486021/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28484499/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.427060-6.

Autuado (a): Osorio Alessandro Kalnin.

Auto de Infração Ambiental nº 2588/22.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Realizar a **doação de 24 (vinte e quatro) mudas de porte médio, das quais 19 (dezenove) deverão ser de espécies ameaçadas de extinção**, com as seguintes especificações:

ESPÉCIES: *Camélia* (*Camellia japonica*) – Porte P; *Pau-de-cachimbo* (*Senna bicapsularis*) – Porte P; *Carobinha* (*Jacaranda caroba*) – Porte M; *Escova-de-garrafa* (*Callistemon viminalis*) – Porte M; *Aroeira-vermelha* (*Schinus terebinthifolius*) – Porte M; *Babosa-branca* (*Cordia superba*) – Porte M; *Oiti* (*Licania tomentosa*) – Porte G; *Ipê-roxo* (*Tabebuia impetiginosa*) – Porte G; *Pau-ferro* (*Caesalpinia ferrea*) – Porte G; *Canela da Índia* (*Cinnamomum verum*) – Porte G; *Aldrão* (*Pterocarpus violaceus*) – Porte G. Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas. **TAMANHO:** Espécie de porte P: DAP de 0,02 metro e altura da primeira bifurcação não inferior a 1,50 metro; Espécies de porte M ou G: a altura da primeira bifurcação deve ser de no mínimo 1,80 metro, altura total entre 2,20 e 3,00 metros e DAP de 0,03 a 0,07 metro. **CARACTERÍSTICAS:** ser isenta de pragas e doenças; a copa deverá ser formada por no mínimo três ramos; ter tronco reto, rígido sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso; ter sistema radicular bem formado e consolidado nas embalagens. **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada. O volume do torrão, na embalagem, deverá conter, no mínimo 20 litros de substrato. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas, no Zoobotânico, localizado na Rua Pastor Guilherme Ráu, nº 462. No local é fornecido o recibo de doação. Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade. 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, acompanhado de cópia do comprovante de aquisição das mudas.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28486021** e o código CRC **446436DE**.

EXTRATO SEI Nº 28545523/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 24 de fevereiro de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28545412/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.241381-0.

Autuado (a): Vanderson Ozelame.

Auto de Infração Ambiental n.º 2488/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). 2. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. 3. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho

Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28545523** e o código CRC **46C94783**.

EXTRATO SEI Nº 28554281/2026 - SAMA.UGC.PAA

Joinville, 25 de fevereiro de 2026.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 28553980/2026 - SAMA.UGC.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.247122-5.

Autuado (a): Metha Investicom Empreendimentos e Participações Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2321/24.

DECISÃO pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28554281** e o código CRC **C8825BBD**.

EXTRATO SEI Nº 0014842483/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de novembro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 0014842445/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.023586-3.

Autuado (a): Posto Monte Moria Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0005.ED/21.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 05/03/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014842483** e o código CRC **F13EACFF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA.;

CNPJ: 11.762.908/0001-59;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código (ERP)	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário
3.1	23895	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM À ROTATIVA	3	SV	R\$ 980,00
3.2	26142	SONDAGEM ROTATIVA EM ROCHA Sã OU FRATURADA	45	M	R\$ 500,00
3.3	26143	SONDAGEM ROTATIVA EM SOLO	90	M	R\$ 200,00
3.4	29182	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	3	UN	R\$ 105,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/03/2026, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 04/03/2026, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 04/03/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28593913** e o código CRC **AABAEA32**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.;

CNPJ: 29.175.860/0001-48;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
12	22.823 – JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM	PC	10	TIGRE	R\$ 1,50
11	20.621 – UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM	UN	10	TIGRE	R\$ 9,00
9	20.589 – NIPEL PARALELO, PVC, ROSCÁVEL, 1"	UN	170	TIGRE	R\$ 2,50
2	17.723 – PLUG, PVC, ROSCÁVEL, 3/4"	PC	50	TIGRE	R\$ 0,85



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 05/03/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659209** e o código CRC **A458F875**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA.;

CNPJ: 30.972.896/0001-31;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código (ERP)	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário
1.1	23896	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM À TRADO	8	SV	R\$ 568,79
1.2	26144	SONDAGEM À TRADO	220	M	R\$ 95,00
1.3	29182	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	8	UN	R\$ 120,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/03/2026, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 04/03/2026, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 04/03/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28593878** e o código CRC **9EC7A4A1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 82.150.483/0001-75;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
4	17.881 – REDUÇÃO, PVC PBA, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM	PC	60	ASPERBRAS	R\$ 19,50



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 05/03/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28652094** e o código CRC **CD46BF70**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA;
CNPJ: 35.703.977/0001-50;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
7	20.494 – TIL, LIGAÇÃO PREDIAL, PVC RÍGIDO, BBB, JE, DN 100	UN	200	HIDROTAM	R\$ 32,98
8	20.494 – TIL, LIGAÇÃO PREDIAL, PVC RÍGIDO, BBB, JE, DN 100	UN	2700	HIDROTAM	R\$ 32,98
6	19.751 – VENTOSA DUPLO EFEITO, ROSCA BSP, DN 2"	PC	10	BERMAD	R\$ 970,00
5	17.914 – ANEL DE BORRACHA, PARA VEDAÇÃO DA VIROLA DO HIDRÔMETRO, 3/4"	PC	45000	JCM	R\$ 0,10



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 05/03/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28652585** e o código CRC **D34A0826**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28664916/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 132/2026

Empenho: 225/2026

Ata de Registro de Preços: 09/2025

Detentora: WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE CARTILHAS PARA O PROGRAMA JOVEM AUTOR – EDIÇÃO ANUAL – PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Item 1 – Cartilha Jovem Autor. Quantidade: 1.500 unidades)

Data: 03/03/2026

Valor da autorização: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28664916** e o código CRC **90C76BD5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28530692/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 079/2026**, destinada à aquisição do medicamento Antifúngico da Classe das Equinocandinas, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, por meio de Dispensa de Licitação. **Fornecedor:** PONTUAL FARMACÊUTICA NR 2006 LTDA e **Valor Total:** R\$ 116.974,20. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 28371847, de 09 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28530692** e o código CRC **B3106CA0**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28559136/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 075/2026**, proveniente do Credenciamento 103/2025, destinada à contratação de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville. **Fornecedor:** JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA e **Valor Total:** R\$ 292.777,60. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0024088628, de 07 de janeiro de 2025, SEI nº 0025164080, de 10 de abril de 2025 e SEI nº 26974712, de 22 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28559136** e o código CRC **54922538**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28635961/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de março de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: VISION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;

CNPJ: 05.307.014/0001-76;

OBJETO: REAJUSTE do valor do saldo do contratual em 5,17%, correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de outubro de 2024 a setembro de 2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024;

VALOR: R\$ 555,24.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/03/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**,
Diretor(a) Presidente Substituto(a), em 04/03/2026, às 17:51, conforme
a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal
nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28635961** e o
código CRC **D1DA8E0F**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2026 LOTE 03 - PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas até às onze horas e trinta minutos, a Comissão de Análise reuniu-se presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Rudolfo Soares, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes membros titulares e suplentes: Erico Augusto Machado, Viviane Koerich Gomes, Patricia Riden Baleche, Taiane Ferreira dos Santos, Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Eder Ferreira Pinheiro, Thiago Henrique Rohrbacher. Foram analisadas as informações referentes a fase de avaliação de Plano de Trabalho (Para Técnicos) e Parecer Técnico (para Atletas) dos candidatos ao Bolsa Desportiva e Paradesportiva do Lote 3 do Edital 001/2026. Também nessa ata, conforme interesse da Sesporte e viabilidade, estarão sendo contemplados alguns candidatos que se enquadravam em "empates por vagas remanescentes", bem como "suplentes". Ainda nessa mesma ata será apresentado o Resultado de Recurso, solicitado por candidatos que o fizeram dentro do prazo estabelecido no edital. Segue abaixo as tabelas com o resultado final do Lote 3, sendo o benefício concedido em até 10 (dez) parcelas.

TABELA 01 TÉCNICOS CONTEMPLADOS -

NOME COMPLETO	MODALIDADE	FUNÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Pedro Joel Barboza	CICLISMO	TÉCNICO	9	20 H	R\$ 3000,00
Nady Rodrigues da Cruz	PUNHOBOL	TÉCNICO	8	15 H	R\$ 2250,00

TABELA 02 AUXILIARES TÉCNICOS CONTEMPLADOS -

NOME COMPLETO	MODALIDADE	FUNÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Bryan Muller Reichelt	BASQUETE MASCULINO	AUX TÉCNICO	8	20 H	R\$ 1400,00
Adriano Ferro	HANDEBOL MASCULINO	AUX TÉCNICO	6	20 H	R\$ 1800,00
Marjorie Gonçalves de Siqueira	TAEKWONDO	AUX TÉCNICO	10	15 H	R\$ 1650,00

TABELA 03 - TÉCNICOS PARADESPORTO CONTEMPLADOS

NOME COMPLETO	MODALIDADE	FUNÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Alex Barreto Alves	JUDO DV	TÉCNICO	12	10 H	R\$ 1750,00

TABELA 04 - TÉCNICOS NÃO CONTEMPLADOS

NOME COMPLETO	MOTIVO
Aline Bandeira	SUSPENSÃO DA CANDIDATURA

TABELA 05 - ATLETAS CONTEMPLADOS

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Danielly Victória dos Santos Lespico	ATLETISMO	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
João Victor Barkemeyer de Souza	ATLETISMO	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Sebastiao Vycor de Melo	ATLETISMO	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Nathaly Santos de Jesus	ATLETISMO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Maria Vitoria Serapiao Vitalino	ATLETISMO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Johan Davi Ponick Tobler	ATLETISMO	4	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Renata da Silva	ATLETISMO	4	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Eloa Petrobelli Selvino	ATLETISMO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Luis Fernando Alves Marques	ATLETISMO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Lucas de Jesus das Neves	ATLETISMO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
João Paulo de Lara Novakoski	ATLETISMO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Andreza Regina de Souza	ATLETISMO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Clara Bayer	ATLETISMO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Davi do Nascimento	ATLETISMO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Guilherme Meier Rebelo	ATLETISMO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Laura Elis de Oliveira Mascarenhas	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Maria Luiza da Silva Alexandre	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Leandro Luiz Mathias	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Aisha da Silva Sestrem Garcia	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Amanda Lubawski	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Arthur Klinkowski de Souza	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Artur Comim	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Helena Machado Rodrigues	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00

Isabelly Guszczak	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Julia Gabriela Ziem	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Matheus Gabriel Balduci da Cruz Krawulski	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Matheus Henrique da Silva	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Paulo Henrique Weigsding Coelho	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Pietro Rodrigues Caetano	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Sarah Borba Vieira	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Karine Estéfane Martins	ATLETISMO	8	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.300,00
Gabriela Leite do Rosario	ATLETISMO	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.000,00
Milena Correa	ATLETISMO	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.000,00
Lyedson Martins de Lima	ATLETISMO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Mateus Bello da Silva	ATLETISMO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Fernanda Luiza Mathias	ATLETISMO	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Gustavo de Sousa Aquino	ATLETISMO	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Shantal Nair Rosa	ATLETISMO	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Eduardo de Lucena Viana	ATLETISMO	3	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 550,00
Matheus João Martins	ATLETISMO	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Igor Vieira	ATLETISMO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Ana Lays Bayer	ATLETISMO	7	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.400,00
Camilly Carolini dos Santos	ATLETISMO	6	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.200,00
Letícia Lucindo Dell Agnolo	ATLETISMO	5	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 900,00
Otávio Henrique Vicente	ATLETISMO	4	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 750,00
Júlia Silveira Duarte	ATLETISMO	4	Atleta III (recebe como Atleta II)	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Bárbara Stefani Valle	ATLETISMO	4	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 750,00
Rayssa Emanueli da Silva Pio	ATLETISMO	3	Atleta III (recebe como Atleta II)	CONTEMPLADO	A	R\$ 550,00

Gustavo Tomaschitz Senff	ATLETISMO	3	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Lucas Brandalise	ATLETISMO	2	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Juan Anding	ATLETISMO	1	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
José Pedro Cordeiro Santana	BASQUETE MASCULINO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Joao Octavio Schiefler Fontes	BASQUETE MASCULINO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Davi Tatsuo Okazaki	BASQUETE MASCULINO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Mateus Fornaza Giesel	BASQUETE MASCULINO	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Theo Oliveira da Silva	BASQUETE MASCULINO	3	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Pedro Henrique Souza	BASQUETE MASCULINO	3	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 550,00
Rodrigo Cagneti	BASQUETE MASCULINO	2	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 250,00
Willyan Franz Müller de Souza	BASQUETE MASCULINO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Henrique Egerland	BASQUETE MASCULINO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Henrique Ristow Reinert	BASQUETE MASCULINO	4	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 750,00
Lucas Teodoro de Souza Colimerio	BASQUETE MASCULINO	4	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 750,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Eyshila Hadassa Mendes Sousa	BASQUETE FEMININO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Bianca Caye	BASQUETE FEMININO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Haila Herberts	BASQUETE FEMININO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Gabriela Velami dos Santos Brito	BASQUETE FEMININO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Raquel Porfirio Lopes de Oliveira	BASQUETE FEMININO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Anny Cristhyne Levy Souza	BASQUETE FEMININO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Isabella Castilhos Barreto	BASQUETE FEMININO	2	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 450,00
Maria Fernanda Gregoletto	BASQUETE FEMININO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Fernanda Isabelle Tesche	BASQUETE FEMININO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Yasmin Larger Alves	BASQUETE FEMININO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Maisa Paola Cordeiro	BASQUETE FEMININO	5	Atleta III (recebe como Atleta II)	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Jamile Olga Agostinho	BASQUETE FEMININO	2	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Maria Clara Nobile Pessoa	CICLISMO	7	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Vinicius George Santos	CICLISMO	3	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 550,00
Yan Augusto Mello	CICLISMO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Camilla Domingos	CICLISMO	1	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Lucas Grenzel Ramos	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Felipe de Andrade Gonçalves	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Arthur Donel	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Miguel Tamanini	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Ian Felipi Cunha	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Kaua Wictor Ortiz da Silva	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Erik Augusto Amorim	FUTSAL MASCULINO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Joaquim Seubetr Schlemper	FUTSAL MASCULINO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Antônio Francisco Marek	FUTSAL MASCULINO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Fernando Yuji Fujiyama Laguna	FUTSAL MASCULINO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Murilo Carlos Saad Junior	FUTSAL MASCULINO	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.000,00
Danilo Alves Fantuci	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Augusto Alejandro Lopes da Silva	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Adriano Jorge Bonates Gonçalves Junior	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Vinícius Ferreira de Carvalho	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Isaac Miqueias Soares Santos	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Gabriel Henrique Mafra Vieira	FUTSAL MASCULINO	2	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Cassiano Longo dos Santos	FUTSAL MASCULINO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Henrique Larini Giusti	FUTSAL MASCULINO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Victor Nery Pereira	FUTSAL MASCULINO	2	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Amanda Pereira dos Santos	FUTSAL FEMININO	4	Atleta I	Classificado dentro das Vagas	C	R\$ 300,00
Nayara Kelly Maria do Nascimento	FUTSAL FEMININO	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas	C	R\$ 210,00
Letycia Souza do Carmo	FUTSAL FEMININO	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas	A	R\$ 450,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Heitor Novaes Vieira	GINASTICA ARTISTICA	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Isaac Marchi Carrer	GINASTICA ARTISTICA	2	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Manuela Luiza Candido	GINASTICA ARTISTICA	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Bernardo Ferreira Blanck	GINASTICA ARTISTICA	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Manuela de Souza Marcelino	GINASTICA ARTISTICA	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Kauany Cardoso Ribeiro	GINASTICA ARTISTICA	3	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 450,00
Esther Rayani de Amorim Wagner	GINASTICA ARTISTICA	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Vicenzo Moya Tasca	GINASTICA ARTISTICA	2	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 250,00
Matheus Silva Sales do Nascimento	GINASTICA ARTISTICA	4	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 750,00
Elmo Azevedo Pereira	GINASTICA ARTISTICA	4	Atleta III	CONTEMPLADO	B	R\$ 600,00
Julia Soares Madeira	GINASTICA ARTISTICA	3	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
José Saulo de Souza Oliveira	GINASTICA ARTISTICA	2	Atleta III	CONTEMPLADO	B	R\$ 450,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Helena de Castilhos Vallim	GINASTICA RITMICA	6	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Sofia Moreira Menezes	GINASTICA RITMICA	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Júlia Dancoski	GINASTICA RITMICA	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Emanuela Gaspar	GINASTICA RITMICA	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Alice Schubert Santiago	GINASTICA RITMICA	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Maria Heloisy Malinoski	GINASTICA RITMICA	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Mariana Lothar	GINASTICA RITMICA	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Maite Morais Campos	GINASTICA RITMICA	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Isabela Almeida de Souza	GINASTICA RITMICA	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Helena Michels Decker	GINASTICA RITMICA	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Eduarda Zimmermann Menestrina	GINASTICA RITMICA	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Sara Fidencio	GINASTICA RITMICA	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Sophia Mafra Maia	GINASTICA RITMICA	2	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Ketlyn Vitória Lisboa	GINASTICA RITMICA	1	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Alexia Fagundes Mendes	GINASTICA RITMICA	5	Atleta III (recebe como Atleta II)	CONTEMPLADO	A	R\$ 900,00
Carolina Isabella Ferreira	GINASTICA RITMICA	4	Atleta III	CONTEMPLADO	C	R\$ 700,00
Ana Luiza Franceschi de Souza	GINASTICA RITMICA	3	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Beatriz Ledoux Iaginski	GINASTICA RITMICA	3	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Valentina Morales Hansen	GINASTICA RITMICA	3	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Djulia Gabrielly Nunes	JUDO	4	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 300,00
Cristofer Maçaneiro de Souza	JUDO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Gustavo Henrique Schafer	JUDO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
João Lucas Grazziani Feitosa Corrêa	JUDO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Matheus Franklin de Sousa	JUDO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Gabrielly de Brito Pereira	JUDO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Izadora Emilly Chaves Francisco	JUDO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Lucas Mateus das Silva	JUDO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Any Beatriz Silva Barreto	JUDO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
João Vitor Damin	JUDO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Akira Enzo Mendes Ozaki	JUDO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Jorge Fernando Weirich	JUDO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Lucas Schuster	KARATE	7	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Yago Gabriel de Liz	KARATE	7	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Bruna Goncalves dos Santos	KARATE	6	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 500,00
Nicole Paradela Oliveira	KARATE	6	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 500,00
Rhayane Avigo Bezerra	KARATE	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Rafael Picoloto Menezes	KARATE	4	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Matheus Rech da Maia	KARATE	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Gabriel dos Santos	KARATE	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Kauan Medeiros Siewert	KARATE	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Helena Krasovski	KARATE	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Marcus Vinicius Reis Sasso	KARATE	8	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1.150,00
Thalisson João Muniz da Silva	KARATE	8	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 1.000,00
Rafael Felix de Jesus	KARATE	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1.000,00
Gabriela Prudêncio	KARATE	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.150,00
Ryan Gabriel de Castro Santana	KARATE	7	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 850,00
Maria Clara Campos Costa de Abreu	KARATE	7	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Ruann Khristian Sezerino	KARATE	6	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 700,00
João Vitor Portilho de Souza	KARATE	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.000,00
Rafaelly Vitória de Sousa Dias	KARATE	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.000,00
Laura Faust	KARATE	6	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Hyohana Rosenbrock	KARATE	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Andrey Fernandes Pereira	KARATE	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Gabriel Moisés	KARATE	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	B	R\$ 450,00
			Atleta II			

Otávio Pereira de Borba	KARATE	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Gabrielli Moraes Alves	KARATE	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Tuany de Souza	KARATE	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Igor Leal Moreira	KARATE	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Nicolas Correia dos Santos	KARATE	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Klaus Janson de Oliveira Araújo Filho	NATAÇÃO	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Otávio Henrique Mühlmann Provezi	NATAÇÃO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Igor Saviato	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Bianca Carstens	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Pietro da Costa de Azêvedo	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Vinícius Torres Streit	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Davi Luis Siewert Pretto	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Jéssica Tavares Isabel	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Ravi Lamounier Vargas	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Vitor Hugo Xavier	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Yuri Helmann	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Eduardo Springer Mesanelli Maurman	NATAÇÃO	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.000,00
Larissa Machado	NATAÇÃO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Laura Lana Nunes	NATAÇÃO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Guilherme Pedrini Angelico	NATAÇÃO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
João Vitor Saito AmatuZZi	NATAÇÃO	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Pedro Henrique Martins	NATAÇÃO	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Beatriz Minikovski Trancoso	NATAÇÃO	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Valentino Thoth da Silva	NATAÇÃO	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Bruna Mendes Costa	NATAÇÃO	2	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 450,00
Henrique Bonfanti Trindade	NATAÇÃO	2	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Tiago Schattschneider Goll	NATAÇÃO	2	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Heitor Pallar da Cunha	NATAÇÃO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00

Victor Willy Creatini Stobaus	NATAÇÃO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Alice Ribeiro	NATAÇÃO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Felipe Cristiano Bojarski	NATAÇÃO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Maria Laura Cordero Andres	NATAÇÃO	6	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.200,00
Amanda Schumacher de Oliveira	NATAÇÃO	4	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 750,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Laysa Bello	SKATE	2	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 250,00
Bryan Lemos Marques	SKATE	1	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Ana Luisa Silveira Lima	SKATE	1	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Matheus da Silveira	SKATE	1	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Vinicius Erdmann Gomes	TAEKWONDO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 400,00
Yasmin Alice Gonçalves Borghesan	TAEKWONDO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 400,00
Talia Brandes	TAEKWONDO	4	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 300,00
Maria Eduarda da Silva	TAEKWONDO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Henzo da Silva Bertoldi	TAEKWONDO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Raylan Alexander Gonzalez Rodriguez	TAEKWONDO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Luiz Fernando Gazzola	TAEKWONDO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Miguel Vargas dos Santos	TAEKWONDO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Francisco Blazius dos Santos	TAEKWONDO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Nicolas de SÁ Araujo	TAEKWONDO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Isaque Ribeiro Inacio	TAEKWONDO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Vinicius Rezende da Cunha	TAEKWONDO	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Rayhan Alexander Gonzalez Rodriguez	TAEKWONDO	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	C	R\$ 300,00
Guilherme Gomes Leal	TAEKWONDO	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Matheus Francisco Pezente	TAEKWONDO	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Vinicius Valente Marx	TÊNIS	6	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Aimê Ferreira	TÊNIS	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Julia Oliveira Machado	TÊNIS	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Gustavo Hirt Schaefer	TÊNIS	2	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Davi de Oliveira da Silva	TÊNIS	6	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Daniel Weber	TÊNIS DE MESA	6	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 500,00
Felipe Reichert de Oliveira	TÊNIS DE MESA	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Samuel Wiest Pereira	TÊNIS DE MESA	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Matheus Webber	TÊNIS DE MESA	5	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 400,00
Amanda Ribeiro Jablonski	TÊNIS DE MESA	3	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 250,00
Juan Guilherme Wilke Pereira	TÊNIS DE MESA	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Bruno Henrique Rosa	TÊNIS DE MESA	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Mateus Vinicius de Jesus	TÊNIS DE MESA	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Arthur Moreira Fazolim	TÊNIS DE MESA	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Alexia Suemi Nakashima	TÊNIS DE MESA	5	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 900,00
Lhays Francieli Leizviski Stolarski	TÊNIS DE MESA	5	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 900,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Bernardo Dagostin	VOLEIBOL MASCULINO	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	C	R\$ 300,00
Asafe Berwig Rein	VOLEIBOL MASCULINO	3	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 550,00
Deivid da Silva Maia	VOLEIBOL MASCULINO	3	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 550,00
Caio Felipe Vital Santos	VOLEIBOL MASCULINO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Arthur Manoel Albuquerque de Vasconcellos dos Santos	VOLEIBOL MASCULINO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Henrique do Amaral Ribeiro	VOLEIBOL MASCULINO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Joao Vitor dos Santos Chaves	VOLEIBOL MASCULINO	1	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Andrinara Caroline Moller	VOLEIBOL FEMININO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Helena Sophia Souza Santos	VOLEIBOL FEMININO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Aimê Andreolli da Silva	VOLEIBOL FEMININO	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Lara Maria de Oliveira	VOLEIBOL FEMININO	2	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Julia Bado	VOLEIBOL FEMININO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Eduarda Jardim Cota	XADREZ	3	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 300,00
Gabriel Henrique Américo dos Santos	XADREZ	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Lucas de Mira Theilacker	XADREZ	3	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 350,00
Gustavo Kamer	XADREZ	3	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	C	R\$ 350,00

TABELA 06 - ATLETAS SUPLENTE

Vitor de Castro Rubio	NATAÇÃO	4	Atleta III (recebe como Atleta II)	Suplente
Joana Kades	NATAÇÃO	2	Atleta III	Suplente
João Paulo Ersching	NATAÇÃO	1	Atleta III	Suplente
Diego Reinaldo Rivas Torrealba	NATAÇÃO	1	Atleta III	Suplente
Gabrielle Rezende Camargo	NATAÇÃO	1	Atleta III	Suplente
Helena Pallar da Cunha	NATAÇÃO	1	Atleta III	Suplente
Henrique Pallar da Cunha	NATAÇÃO	1	Atleta III	Suplente
Leonardo Parucker da Costa	NATAÇÃO	1	Atleta III	Suplente
Vinícius da Rosa Maia	NATAÇÃO	1	Atleta III	Suplente
Eduardo Prado Kopachenski	TÊNIS	1	Atleta I	Suplente

TABELA 07 - ATLETAS NÃO CONTEMPLADOS

NOME COMPLETO	MODALIDADE	MOTIVO
Alex Martins	Atletismo	ANEXO III NÃO ESTÁ NO NOME DO CANDIDATO.
Eduardo Figueiredo Lobo	Atletismo	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO NOME DO CANDIDATO.
Kieron da Silva Sestrem Garcia	Atletismo	DOC CURRICULO ANEXO IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO.
Pedro Henrique dos Santos Martins	Atletismo	NÃO APRESENTOU CONTA BANCÁRIA NO NOME DO CANDIDATO.
Polyane Dumke de Liz	Atletismo	ANEXO III E IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO.
Selennys Valentina Rodriguez Yanez	Atletismo	NÃO APRESENTOU ANEXO IV CURRICULO.
Lucas de Almeida Rosa	Atletismo	ANEXO III E ANEXO IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO.
Vitor Junior Marques	Atletismo	ANEXO III E ANEXO IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO.
Luis Felipe Elicker Rosin	Atletismo	ANEXO IV ATLETA NÃO COMPROVA MODALIDADE PRETENDIDA.
Mariana Machado Oenning	Atletismo	ANEXO III E IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO.
Alice Vitória Costa Fraga	Atletismo	ANEXO IV (CURRÍCULO) PONTUAÇÃO OBTIDA INVALIDADA
Bianca Borges	Atletismo	ANEXO IV (CURRÍCULO) PONTUAÇÃO OBTIDA INVALIDADA
Henrique Junkes Conradi	Atletismo	ANEXO IV (CURRÍCULO) PONTUAÇÃO OBTIDA INVALIDADA
Paulo Henrique Pereira da Silva	Atletismo	ANEXO IV (CURRÍCULO) PONTUAÇÃO OBTIDA INVALIDADA
Murilo Passos da Silva	Basquete Masculino	NAO ENCAMINHOU COMPROVAÇÃO ESCOLAR CONFORME EDITAL.
Guilherme Pirath Fraga de Lima	Basquete Masculino	CONTA BANCARIA NÃO ESTÁ NO NOME DO CANDIDATO.
Caio Henrique Schossland Vassel	Basquete Masculino	CONTA BANCARIA NÃO ESTÁ NO NOME DO CANDIDATO E CURRICULO ANEXO IV - INVALIDO.
Ian Lima Ferreira	Basquete Masculino	ATLETA NÃO ENVIU COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COMPETIÇÕES EM 2025.
Dario Schulz Filho	Basquete Masculino	ANEXO IV ATLETA NÃO COMPROVA MODALIDADE PRETENDIDA, ANEXO III SEM ASSINATURA.
Henrique Hodecker	Ciclismo	NÃO ENVIU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E ANEXO IV SEM ASSINATURA
Vinícius Padilha	Ciclismo	DOCUMENTO DE CONTA CORRENTE NÃO ESTA NO NOME DO CANDIDATO
Camilla Isabelle Bernardo Salvador	Ginástica Ritmica	NÃO CONTEMPLADO VIA TERMO DE EXTINÇÃO
Solange Ferreira	Futsal Feminino	NÃO HÁ VAGAS NA MODALIDADE NA CATEGORIA DO SOLICITANTE
Gabrielle Luize Borges	Judô	NÃO APRESENTOU ANEXO IV, CURRICULO
Pedro Matheus da Silva Machado	Judô	NÃO APRESENTOU CONTA BANCÁRIA NO NOME DO CANDIDATO
Tiago Corrêa Henrique	Karatê	CURRICULO FORA DO MODELO E SEM ASSINATURA
Guilherme da Oliveira Paiva	Karatê	CANDIDATO NAO APRESENTOU DECLARACAO DE

Gustavo de Oliveira Peixer	Karate	MATRICULA
Pedro Beltrame Ineu	Natação	ANEXO IV SEM ASSINATURA DO TÉCNICO
Gabriel Dias Molinari	Natação	CANDIDATO NÃO COMPROVOU CONTA CORRENTE
Gustavo Lourenço Gans	Natação	ANEXO IV ATLETA NÃO COMPROVA MODALIDADE PRETENDIDA
Mariana Lima Acevedo	Natação	NÃO CONTEMPLADO VIA TERMO DE EXTINÇÃO
Eloiza Alves de Oliveira	Skate	ANO DE NASCIMENTO DO ATLETA NÃO CONTEMPLA VAGA PARA A MODALIDADE
Pedro Gael Mazzoco Araújo da Cruz	Skate	ANO DE NASCIMENTO DO ATLETA NÃO CONTEMPLA VAGA PARA A MODALIDADE
João Pedro Gomes	Taekwondo	DOCUMENTO ANEXO III E ANEXO IV, NÃO ESTÁ NO NOME DO CANDIDATO
Nicolas Borges Kalkmann	Taekwondo	DOCUMENTO ANEXO III E ANEXO IV, NÃO ESTÁ NO NOME DO CANDIDATO
Luis Otávio Araújo de Paula	Tênis de Mesa	DOCUMENTO ANEXO IV, NÃO APRESENTADO
Gabriel Correa da Silva	Voleibol Masculino	ANEXO III E ANEXO IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO
Carlos Eduardo Machado de Souza	Voleibol Masculino	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR CONFORME EDITAL.
Davi Gorniak Ribeiro	Voleibol Masculino	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR E NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO ESTADO DE SC.
Joao Pedro Borges de Ramos	Voleibol Masculino	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO, E TAMBÉM NÃO COMPROVOU RESIDENCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Ian Dario Nacco	Voleibol Masculino	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR CONFORME EDITAL
Alan Carlos Schuster	Voleibol Masculino	NÃO CONTEMPLADO VIA TERMO DE EXTINÇÃO
Izadora de Meira	Voleibol Feminino	ANEXO IV SEM ASSINATURA DO TÉCNICO
Lara de Castro Magalhaes	Voleibol Feminino	CANDIDATO NÃO COMPROVOU RESIDÊNCIA EM SANTA CATARINA
Samara Matos Lopes de Almeida	Voleibol Feminino	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO PARA A FUNÇÃO. TAMBÉM NÃO COMPROVOU RESIDENCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Júlia Vitória Scheid	Voleibol Feminino	NÃO CONTEMPLADO VIA TERMO DE EXTINÇÃO

TABELA 08 - PARATLETAS CONTEMPLADOS

NOME COMPLETO	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Iohana Rafaela Fuck Coelho	Atletismo DF - Feminino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 850,00
Valentina Del Carmen Carvajal Leonett	Atletismo DF - Feminino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Edenilson Roberto Floriani	Atletismo DF - Masculino	8	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1800,00
Leandro Marcon	Atletismo DF - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 850,00
Mychael Teixeira Silva	Atletismo DF - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Alexandre Luiz Neves	Atletismo DF - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 850,00
Richard William Rosalem	Atletismo DF - Masculino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 700,00
Rodrigo da Silva Fagundes dos Reis	Atletismo DF - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Elton José Marcelino	Atletismo DF - Masculino	3	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 350,00
Lucas Matheus Koch Estevão	Atletismo DF - Masculino	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Victor Hugo de Oliveira	Atletismo DF - Masculino	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
João Vitor Fernandes	Atletismo DI - Masculino	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Vinicius Patrick da Costa	Atletismo DI - Masculino	2	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 450,00
Fabiane Valerio Venancio	Atletismo DV - Feminino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Sarah Maria Araujo	Atletismo DV - Feminino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1000,00
Silvana Zimmer Maciel da Silva	Atletismo DV - Feminino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Francisca Arlette de Sousa	Atletismo DV - Feminino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Josiane Packer	Atletismo DV - Feminino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Vera Lucia da Silva Pereira	Atletismo DV - Feminino	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Joacira Teresinha Albino Hinkeldei	Atletismo DV - Feminino	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Jorge Luiz Silva de Souza	Atletismo DV - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1000,00
Aguinaldo Cesar Alves de Oliveira	Atletismo DV - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1000,00
Willian Steffan Hoher Megiolaro	Atletismo DV - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1000,00

Paulinho Roberto Furtado	Atletismo DV - Masculino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1000,00
Ismael Isac Galdino Miranda	Atletismo DV - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Renato Alves	Atletismo DV - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Nicollas da Silva de Santana	Atletismo DV - Masculino	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
José Aparecido da Silva	Atletismo DV - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Aldo Pavesi	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Amilton da Costa Cidral	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Ariel Bessas Gonsalves	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Daniel Ribeiro	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Edson Borges da Silva	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Jefferson Valentim dos Santos	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
João Matheus Duarte Padilha	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Rafael da Silva Alves	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1000,00
Ryan Xavier dos Reis	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Diego Machado	Bocha Paralímpica - Masculino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 700,00
Daniel Pereira	Bocha Paralímpica - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Luiz Felipe Lemes da Costa	Bocha Paralímpica - Masculino	3	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 450,00
Dieter Akel Klever Krause	Bocha Paralímpica - Masculino	2	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Deolinda Maria Lage Fernandes	Bocha Paralímpica - Feminino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1000,00
Natalia Amadigi Venâncio	Bocha Paralímpica - Feminino	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Liandra Renken	Bocha Paralímpica	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00

Trautmann Lima	- Feminino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Gabriella Aparecida Sampaio Westphal	Bocha Paralímpica - Feminino	3	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 350,00
Maria Socorro Pinheiro	Ciclismo DV - Feminino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Adria Rocha Santos	Goalball - Feminino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Anice Nancyr Lopes	Goalball - Feminino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Catia Regina Pereira	Goalball - Feminino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Perscilla Fuckner Schneider	Goalball - Feminino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Simone Sabino Barreiro	Goalball - Feminino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Alexsandro Celestino	Goalball - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 450,00
Amarildo da Rocha	Goalball - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 450,00
Bruno Ramos Camara	Goalball - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 450,00
Bruno Roberto Targino Pereira	Goalball - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 450,00
Marcos Aurelio Ribeiro da Silva	Goalball - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 450,00
Fabio Junior de Sousa	Judô DV - Masculino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 700,00
Mariana de Andrade de Mello	Natação DA - Feminino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Vitoria Crystina Abranges	Natação DF - Feminino	7	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Giovana Cristina Vieira	Natação DF - Feminino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Nicolli Vanderlinde Rodrigues	Natação DF - Feminino	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Thalyta Kelly Anzolin Hellmann	Natação DF - Feminino	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Dorothy Anneliese de Souza Bonfim	Natação DF - Feminino	5	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 450,00
Isabeli Domingos	Natação DF - Feminino	4	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Miguel Henrique	Natação DF - Masculino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1000,00
Augusto César Costa	Natação DF - Masculino	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Igor Campos Zaghetto da Silva	Natação DF - Masculino	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Felipe Ledoux Higa	Natação DF -	6	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 850,00

Tavares	Masculino	0	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 850,00
Ubirajara Thomazelli	Natação DF - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Vitor Denilson Vieira	Natação DF - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
José Valcir de Sousa	Natação DF - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Nicolas Gabriel Callai Moreira	Natação DF - Masculino	4	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Vitor Luciano Jaschke da Silva	Natação DF - Masculino	4	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Mariana Gusella	Natação DI - Feminino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 450,00
Taina Tamiris da Silva	Natação DI - Feminino	3	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 350,00
Filipe Casas Kruger	Natação DI - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Eduardo Coelho	Natação DI - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Luis Fernando Bruch Junior	Natação DI - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Daiane Janing	Natação DV - Feminino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1000,00
Luana Mendes	Natação DV - Feminino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Daniela Moreira Soares	Natação DV - Feminino	5	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 400,00
Allan Guilherme Janing	Natação DV - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Guilherme Muller Sampaio	Natação DV - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Dina Regina da Silva Abreu	Tênis de Mesa DF - Feminino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 850,00
Silvana Aparecida Rodrigues	Tênis de Mesa DF - Feminino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 850,00
Clarice do Carmo Freitas	Tênis de Mesa DF - Feminino	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Roberta Lessa Martins	Tênis de Mesa DF - Feminino	2	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 250,00
Gustavo Alexandre Laskosky	Tênis de Mesa DF - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1000,00
Gerson Hintz	Tênis de Mesa DF - Masculino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 850,00
Guilherme Bernardo Schmoeller	Tênis de Mesa DF - Masculino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 700,00
Ari Cesar Teixeira	Tênis de Mesa DF - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Leandro Cláudio	Tênis de Mesa DI -	7	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 850,00

Josiane Cinco	Feminino	/	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 830,00
---------------	----------	---	-----------	-------------	---	------------

TABELA 09 - PARATLETAS NÃO CONTEMPLADOS

NOME COMPLETO	MODALIDADE	MOTIVO
Geovana Fanton	Atletismo DF - Feminino	ANEXO III E ANEXO IV, SEM ASSINATURA DO CANDIDATO
Alzevane Santos Maicá	Atletismo DF - Masculino	DESISTÊNCIA VIA TERMO DE EXTINÇÃO
Alberto Nsimba Evaristo	Atletismo DV - Masculino	ANEXO IV SEM ASSINATURA DO TÉCNICO
Samael Rodrigues França	Atletismo DV - Masculino	ANEXO III E ANEXO IV SEM ASSINATURA
Emilly Cristina Mazzocatto	Natação DF - Feminino	ATLETA NÃO POSSUÍ IDADE NASCIMENTO MÍNIMA PARA O BOLSA CONFORME EDITAL
Ana Vitória da Silveira	Natação DV - Feminino	ANEXO IV SEM ASSINATURA DO TÉCNICO

TABELA 10 - ANÁLISE RECURSOS

NOME COMPLETO	MODALIDADE	RESULTADO DO RECURSO
Guilherme Pedrini Angélico	Natação	DEFERIDO
Júlia Silveira Duarte	Atletismo	INDEFERIDO
Davi Gorniak Ribeiro	Voleibol Masculino	INDEFERIDO
Gabrielle Luize Borges	Judô	INDEFERIDO
Ian Dario Nacco	Voleibol Masculino	INDEFERIDO
Vinícius da Rosa Maia	Natação	INDEFERIDO
Bruna Mendes Costa	Natação	INDEFERIDO
Matheus Rech da Maia	Karatê	INDEFERIDO
Joao Vitor Saito AmatuZZi	Natação	INDEFERIDO
Luis Felipe Elicker Rosin	Atletismo	INDEFERIDO
Lucas de Almeida Rosa	Atletismo	INDEFERIDO
Eloa Petrobelli Selvino	Atletismo	INDEFERIDO
Paulo Henrique Weigsding Coelho	Atletismo	DEFERIDO

Revoga-se a Ata (SEI 28536165), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2912 , de 27/02/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Ferreira dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Ferreira Pinheiro, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Rohrbacher, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Koerich Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28660221** e o código CRC **29F710C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28656218/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILE DOS SANTOS CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 07:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656218** e o código CRC **8C2A095F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28657495/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA RENATA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28657495** e o código CRC **136BD97E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28657344/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KETHLYN STEPHANIE ROSA ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28657344** e o código CRC **918DC27F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28658692/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA TATIANA CORDOVA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28658692** e o código CRC **DE9AE9FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28658908/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA HONORIO BUSCH** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28658908** e o código CRC **DAE93D49**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28659094/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANI COELHO LIANDRO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659094** e o código CRC **19C789B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28659437/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANICE SZOSTAK** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659437** e o código CRC **364B4D44**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28659658/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GUILHERME VIEIRA MARIA	430	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659658** e o código CRC **2409B759**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28659902/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE MICHELE CAMARGO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28659902** e o código CRC **F55E9D9E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28660155/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ERICK JOSE DUARTE SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 05/03/2026, às 09:53, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28660155** e o
código CRC **499ED5B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28662068/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VINICIUS SABINO DE OLIVEIRA	169	0	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28662068** e o código CRC **070FB5EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28662325/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELA ADAM ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28662325** e o código CRC **F6188187**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28656463/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE SOARES LAUBE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656463** e o código CRC **36401DFA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28656410/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMILY CAROLINE GOMES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656410** e o código CRC **A903117D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28656344/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUIZA BRANCHER FLORIANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656344** e o código CRC **0E040CFC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28656269/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIAN FERNANDA JESUS DE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 07:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656269** e o código CRC **C06864E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28662519/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELENICE LOURENCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28662519** e o código CRC **FBBBAE55**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28665212/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VITORIA DA SILVA BELLI	4	0	MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28665212** e o código CRC **C9A0771D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28665803/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CAROLINA REGIA DE QUEIROZ C. CARREIRO	143	0	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28665803** e o código CRC **A8D105FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28666119/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RENICE SILVA DE PAIVA	252	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28666119** e o código CRC **AA51C72B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28666333/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GUSTAVO PINHEIRO	12	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28666333** e o código CRC **164D8196**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28656242/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUIZA VALIM MUNIZ DE ASSIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 07:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28656242** e o código CRC **0BD0D675**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28657648/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHALIE BARRETO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28657648** e o código CRC **2E9F17C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28666667/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUANA ZINI HOFMANN	4	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28666667** e o código CRC **8D41548D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28666937/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARLA VIANA REZENDE** no Concurso Público - **Edital 005-2025-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28666937** e o código CRC **D975D412**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28667392/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANNA LUISA DOS SANTOS DOMINGOS	431	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28667392** e o código CRC **22A03E8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28668513/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RENATA BRAUN MONTEIRO	432	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28668513** e o código CRC **F81E03D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28668858/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ADRIELLI THAMY MIRANDA DE LIMA	42	0	FARMACEUTICO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28668858** e o código CRC **EC0D38CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28669770/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 5 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALEXANDRE FEITOSAXAVIER	94	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28669770** e o código CRC **4342DBE1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28658482/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA EDUARDA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28658482** e o código CRC **4FD92662**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28657767/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 05 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO VICTOR SILVA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28657767** e o código CRC **6F6922E4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 28666151/2026 - SAP.CVN.ACP

O Município de Joinville, através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa a chamada pública levada a efeito através do Edital de Chamamento Público nº 26600493/2025/PMJ - SIMDEC - Mecenato, destinado à firmar Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos culturais enquadrados modalidades **Ações Culturais (I) - Projetos com valor global de até R\$ 63.428,10 - 7 vagas, Ações Culturais (II) - Projetos com valor global de R\$ 63.428,11 até R\$ 100.000,00 - 9 vagas, Ações Culturais (III) - Projetos com valor global de R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00 - 10 vagas, Patrimônio (I) - Projetos com valor global de até R\$ 70.000,00 e Patrimônio (II) - Projetos com valor global de R\$ 70.000,01 até R\$ 214.342,57 - 5 vagas**, adjudicando o objeto com os Proponentes classificados e habilitados, quais sejam:

Ações Culturais (I) - Projetos com valor global até R\$ 63.428,10 - 7 vagas				
	Processo SEI	Proponente	Projeto	Nota
1	25.0.250397-8	Germano Haak	Música no Rancho da Casa Krüger e Oficinas de Montagem de Calendário de Advento e Culinária Germânica	100
2	25.0.255996-5	Alessandra Soares Seer	Jazz no Juarez	100
3	25.0.255278-2	Bruna Souza Florduardo	Guardiões da Inocência: Uma Jornada Cultural de Prevenção e Proteção em Cores	100
4	25.0.252394-4	Alisson Felipe da Silva	Previsão: Tempo de Arte	97
5	25.0.255196-4	Micael Paz Frigo	Espetáculo de Dança - O Último Tango	95
6	25.0.255934-5	Jucimara Sequinel	Corda Viva	89,5
7	25.0.255170-0	Jose Francisco Pelegrino Xavier	Menino Caranguejo - Da Babitonga para os bairros de Joinville: Uma Aventura em Quadrinhos	79,5

Ações Culturais (II) - Projetos com valor global de R\$ 63.428,11 até R\$ 100.000,00 - 9 vagas				
	Processo SEI	Proponente	Projeto	Nota
1	25.0.253611-6	Paulo Ricardo Vitorio	A Formação de Plateia Começa nas Escolas - Música Erudita Brasileira	100
2	25.0.230154-2	Guilherme Ramos Moreira	Amor em Música - Acolhimento, inclusão e harmonia	100
3	25.0.255923-0	Norberto Xavier Deschamps	Circulação Teatro: Formação e Fruição	99
4	25.0.254729-0	Aylton Bogo	Faide	98
5	25.0.249511-8	Aline Minte	Música em Lares de Idosos e Aulas de Dança para Terceira Idade	96,5
6	25.0.255928-0	48.423.328 Carlos Augusto Okubo	Festival Raízes do Forró	91,5
7	25.0.256029-7	Jay Alan Rosa Thomas	In Concert	89
8	25.0.256026-2	Jade Carvalho Silva e Silva	Ritmos e Histórias: A Dança que Une	86,5
9	25.0.255317-7	Julia Gomes Alves	Limonada Suíça	80

Ações Culturais (III) - Projetos com valor global de R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00 - 10 vagas				
	Processo SEI	Proponente	Projeto	Nota
1	25.0.249393-0	Franciele Bueno da Silva	De Bach a Schubert - Música Erudita nas Escolas	100
2	25.0.256023-8	Centro Cultural Italo-Brasileiro Dante Alighieri de Joinville	Vin Veneto	100
3	25.0.254812-2	Maria Cristina Marques Dias	Sociedade Harmonia-Lyra através dos tempos	100
4	25.0.255157-3	Assiria Andreis	Palco Cultural da Festa do Trabalhador e Encontro Estadual de Bateristas	98
5	25.0.255581-1	Superlive Promoções de Eventos Ltda	Hall dos Artistas na SuperXP	97
6	25.0.255992-2	Talita Roberta da Silva Esteves	Festa das Tradições	97
7	25.0.255984-1	Ivan Berger	Canta CEI – Canções infantis sobre a história e a cultura de Joinville	96
8	25.0.255964-7	Felipe Ricardo Voigt	Ricardo Coração de Frango	96
9	25.0.256013-0	Deivison Maicon Garcia	Festival de Cultura Popular - Ano 2	95,5
10	25.0.255993-0	47.723.222 Rodrigo Schapieski	Risperidona – Circulação Teatral nas UBSF de Joinville	95
11	25.0.255512-9	Instituto Cultural Ademar Cesar	Vem Viver Nossa Arte! - Formação artística e cultural gratuita para a Comunidade Joinvilense	93
12	25.0.254763-0	Kenio Roberto Cabral Nogueira	O Cordel da Criação: Do Universo ao Brasil	92,5

Ressalta-se que, na categoria de Ações Culturais (III), foram contemplados dois projetos além do inicialmente disponibilizado, tendo como fundamento o remanejamento de recursos previsto no item 1.7 do Edital.

Patrimônio (I) - Projetos com valor até R\$ 70.000,00 - 7 vagas				
	Processo SEI	Proponente	Projeto	Nota
1	25.0.255972-8	Cristovão Petry	Acervo Comunitário Benedito Clóvis	98
2	25.0.254123-3	Daniel Machado	Lida	92
3	25.0.247177-4	Dolores Carolina Tomaselli	Exposição Liselott Trinks - Na magia do palco a razão de sua vida – uma homenagem à precursora da dança em Joinville	85,5
4	25.0.255935-3	Helena Portes Sava de Freitas	Cordel: versos da memória popular de Joinville	81,5

Patrimônio (II) - Projetos com valor global de R\$ 70.000,01 até R\$ 214.342,57 - 5 vagas				
	Processo SEI	Proponente	Projeto	Nota
1	25.0.255966-3	Arte Brasil Produções de Eventos Ltda	Vozes da Arte: 100 Anos de Cultura Joinvilense	97,5
2	25.0.255990-6	DD Produções Ltda	Joinville Lúdica	95
3	25.0.255950-7	Laira Thomsen Silveira	Memórias Comunitárias - Vozes da Experiência	93
4	25.0.256006-8	Everton da Costa Dias	Além da Pétalas, Memórias da Festa das Flores de Joinville	92
5	25.0.255963-9	47.126.700 Mariana Urias da Silva	Memória Viva: Roteiros do Patrimônio Histórico de Joinville	91

Joinville/SC, 05 de Março de 2026.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello

Diretora Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28666151** e o código CRC **E6334D7F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 28586198/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 053/2026, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para a locação e prestação de serviços em eventos, tais como transporte de carga, carregamento de itens, extintores, bancos, cadeiras, mesas e organizador de fila, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: ORGANIZA EVENTOS LTDA, Lote 02 - R\$ 63.975,60, Lote 04 - R\$ 15.110,00, Lote 05 - R\$ 133.950,00 e Lote 06 - 6.852,00 e VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, Lote 07 - R\$ 23.798,00. Informa-se que os Lotes 01 e 03 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28586198** e o código CRC **A9F18AAE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 28583333/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado a instituição habilitada: **VIP - Centro de Educação Infantil Ltda.** - para os itens 8, 9 e 10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28583333** e o código CRC **FB37091C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 28592640/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 068/2026, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Confecção e fornecimento de grelhas e tampas de concreto pré-moldado, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMÉRCIO ROCAMEL LTDA, Item 01 - R\$ 88,00, Item 02 - R\$ 88,00, Item 03 - R\$ 88,90, Item 04 - R\$ 88,90, Item 05 - R\$ 77,79 e Item 06 - R\$ 77,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28592640** e o código CRC **01671434**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 28623255/2026 - SAP.LCT

Joinville, 03 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o **Credenciamento nº 345/2024**, destinado ao **Credenciamento de Empresas para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas contemplados na tabela SIGTAP, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José**, conforme Ofício SEI Nº 28604124/2026 - HMSJ.CAOP.ACP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623255** e o código CRC **30F92BDE**.

ERRATA SEI Nº 28663259/2026 - SEFAZ.JURAT.AJU

Joinville, 05 de março de 2026.

Informamos alteração para adequação do Termo de Decisão - Ementa (4559) 28582567

Onde lê-se:

...

ACORDÃO Nº 17/2025

...

Leia-se:

...

ACORDÃO Nº 17/2026

...

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ucker Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28663259** e o código CRC **B6C21767**.

ERRATA SEI Nº 28645844/2026 - SAP.CVN

Joinville, 04 de março de 2026.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 28589060/2026/PMJ cujo objeto é a conjugação de esforços com a OSC, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, publicado em 03/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2914, conforme segue:

Onde se lê:

"Termo de Colaboração nº 28437954/2026/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03".

Leia-se:

"Termo de Colaboração nº 28589060/2026/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de

Outubro "03".



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 20:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28645844** e o código CRC **DA858626**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 28557291/2026 - SAP.LCT

Joinville, 25 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que promoveu alterações à **Inexigibilidade de Licitação nº 120/2026**, proveniente do Credenciamento 103/2025, destinada à contratação de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville. **Onde se lê:** (...) Item 1. **Leia-se:** (...) Item 3.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28557291** e o código CRC **6CD8B7C0**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28657314/2026 -

SAP.UPA.AAJ

Joinville, 05 de março de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28645572 - SDE.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação em 04/03/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.238984-9, instaurado em face da empresa Brasil Poltronas e Cadeiras Ltda. (CNPJ nº 08.920.924/0001-18), pela Portaria nº 482/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 080/2025, pelo atraso na entrega do objeto contratado pela Autorização de Fornecimento nº 409/2025. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (27355075), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação da penalidade de: I - Multa moratória no valor de R\$ 1.311,49 (mil trezentos e onze reais e quarenta e nove centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28657314** e o código CRC **DFE7EE4B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28653102/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de março de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28643035 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 04/03/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.019478-1, instaurado em face da empresa FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. (CNPJ nº 04.792.477/0001-08), pela Portaria nº 188/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 220/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (25652084), a

Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); II - Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28653102** e o código CRC **D770837E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28657042/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 05 de março de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28656539 - SEINFRA.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 05/03/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.237585-4, instaurado em face da empresa Depizoli Distribuidora Ltda (CNPJ nº 47.236.144/0001-05), pela Portaria nº 371/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 723/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 378/2023, no que tange à inexecução total, pela ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0024507886), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação da penalidade de: multa contratual no valor de R\$ 340,50 (trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28657042** e o código CRC **D7F4BDA3**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28653178/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 04 de março de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28643128 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 04/03/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.114853-8, instaurado em face da empresa A. R. V. NETO LTDA (CNPJ nº 29.119.024/0001-46), pela Portaria nº 231/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 073/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para os itens 2 e 7). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (27127014), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 1.674,70 (mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28653178** e o código CRC **B22CA5F6**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28664050/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 05 de março de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28661612 - HMSJ.GAB, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 05/03/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.168305-0, instaurado em face da empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO E

EXPORTACAO DO BRASIL LTDA (CNPJ n.º 17.771.867/0001-43), pela Portaria n.º 364/2025-SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 581/2023, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento n.º 607 e 627/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (27425892), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa moratória no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); II - Multa compensatória no valor de R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos); III - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 12 (doze) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28664050** e o código CRC **2212C94B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N.º 28663843/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 05 de março de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI n.º 28510666 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 05/03/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 25.0.235309-7, instaurado em face da empresa Inova Alimentos Ltda (CNPJ n.º 45.712.037/0001-80), pela Portaria n.º 538/2025 - SAP.GAB (27479248), com o objetivo de apurar eventual infração ao Termo de Contrato n.º 084/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 385/2024, no que tange à inexecução parcial do contrato. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (27954146), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das medidas de: I - Multa no valor de R\$ 829.461,60 (oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 12 (doze) meses; III - Extinção unilateral do Termo de Contrato n.º 084/2025; IV - Reparação dos danos causados ao Município no valor de R\$ 71.983,88 (setenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28663843** e o código CRC **DA8C540E**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 25/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Kammoldes Ferramentaria LTDA**

CNPJ: **06.251.628/0001-46**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Endereço: **Rua Jacy Macedo Lobo, nº 70**

Bairro: **Aventureiro**

CEP: : **89.225-890**

Inscrição Imobiliária: **12.01.32.20.4984**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Rodrigo Sgrott da Silva - Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho**

Registro profissional: **CREA-SC 067109-8**

ART: **10039781-0**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 26681876 e Análises Complementares SEI nº 28459130 e nº 28626440, referindo-se à viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR**

ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo 1.311,09 m² de área construída, 1.506,36 m² de área útil, instalada em um terreno que totaliza 1.506,36 m², registrado na matrícula de nº 99.115 – 1^a Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para um sistema de tratamento composto por fossa séptica, filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes/emulsões oleosas: encaminhados para um Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO).

3.1.3 Efluentes do refeitório: enviados para uma caixa de gordura.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.5 Compressor de ar instalado em local coberto e com piso impermeável.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários Periodicidade: ANUAL
- 2)Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente) no prazo de 120 (cento e vinte) dias e, posteriormente, com Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO).
- 4)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
- 2)OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 03/03/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 04/03/2026, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28627522** e o código CRC **46375DC7**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 3/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 05/03/2028, totalizando 24 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Interessado: **PRICILA VANUSKA NIEROTKA MILIARI**

CNPJ: **010.866.110-55**

Atividade: **Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.08**

Endereço: **RUA AGROLÂNDIA, 365. GLORIA**

Inscrição Imobiliária: **09.20.20.42.3708**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Mara Gomes Lobo Registro Profissional: CREA/SC 065441-8 ART nº: 10135213-7, 10166701-9 e 10166554-1

Arquiteta e Urbanista Paula Fernanda da Silva Correia Registro Profissional: CAU/SC A107123-8
RRT nº: SI15606147R03CT001 e SI15978676R01CT001

Técnico em Geomensura Joaquim Tobias Minosso Registro Profissional: 05864081930 TRT nº:
CFT2403610096

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 28607708, e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio de lotes para fins residenciais, composto por 3 lotes, via interna, totalizando uma área útil - AU(7) de 0,09 ha, no endereço acima citado (Matrícula nº 64.682 - 2º CRI).

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.3 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário e não se encontra em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT Nº 154/2025.

3.2.2 O canteiro de obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente realizadas por empresas devidamente licenciadas.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 28660248/2026, para fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Ao final do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários deverão ser instalados clorador e caixa de inspeção.

3.2.5 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto, deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto à supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4.4 Para obtenção da LAO, apresentar registro fotográfico detalhado das Lixeiras de Resíduo Comum, comprovando o atendimento a todos os itens declarados na Declaração de Aprovação de Projeto (27935606).

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos, deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará a apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 - OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 Apresentar o Projeto Urbanístico tão logo estiver aprovado pela PMJ.

3.7.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.3 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

3.7.4 Para obtenção de LAO, apresentar relatório dos resultados de todos os programas ambientais.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina**

Riesenberg, Gerente, em 05/03/2026, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28657584** e o código CRC **3A603BF9**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 4/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 05/03/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Interessado: Leonir Hugo Gobel

CPF: 004.281.799-40

Atividade: Parcelamento do solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do

parcelamento.

CONSEMA: 71.11.00

Endereço: Estrada Timbé, s/n - bairro: Pirabeiraba

Inscrições Imobiliárias: 12-10-25-00-3451 / 12-10-25-00-3585

Matrículas: 186.787 (1º Registro de Imóveis) / 199.166 (1º Registro de Imóveis)

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Biólogo Gabriela Truppel Schmidt - CRBio nº 088.780/09-D - ART nº 2025/05025 (SEI nº 25956864) - Elaboração de Inventário Florestal (Censo Total) e Estudo Ambiental Simplificado para implantação de loteamento residencial, com área útil de 269.327,62 m², localizado nos imóveis matriculados sob nº 186.787 e 186.837 do 1º RI de Joinville/SC.
- Engenheira Ambiental Mayara Pereira Silva - CREA-SC nº 120.914-9 - ART nº 9891015-6 (SEI nº 25956865) - Elaboração, Estudo: Controle Ambiental; Estudo, Diagnóstico Ambiental: Gestão Ambiental.
- Técnico em Geomensura Angelin de Oliveira - Registro nº 71999604920 - TRT nº CFT2504707220 (SEI nº 25956867) - Projeto urbanístico.
 - TRT nº CFT2201922173 (SEI nº 25956870) - Execução planialtimétrico; Execução Levantamento topográfico.
 - TRT nº CFT2201912199 (SEI nº 25956871) - Execução planialtimétrico; Execução Levantamento topográfico.
- Engenheiro Civil Glederson Henrique Grein - CREA-SC nº 136.015-5 - ART nº 10082764-0 (SEI nº 26603264) - Estudo, Estudo de Viabilidade Técnica, Laudo, Parecer: Geotecnia.
- Geólogo Cauê Pinheiro Xavier da Silva - CREA-SC nº 172.782-0 - ART nº 10359697-0 (SEI nº 28566284) - Análise: Hidrologia; Estudo: Hidrografia - bacia hidrográfica.

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro dos sistemas CREA, CRT e CRBio, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia concedida com base nos Pareceres Técnico SEI nº 27862298 e 27868252, no qual refere-se a viabilidade ambiental de um loteamento, contendo conforme projetos apresentados AU(7) 27,4 ha, em imóveis matriculados no 1ª CRI sob os números 186.787 e 199.166, no endereço acima citado.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

3.1.1 Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.

3.1.2 Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme Instrução Normativa em vigor na data do protocolo da solicitação;

3.1.3 Apresentar Programas Ambientais descritos no EAS;

3.1.4 Apresentar Programa de Afugentamento de Fauna conforme Anexo 4 da IN 62 IMA;

3.1.5 Atender o Parecer Técnico SEI nº 26571148, referente a supressão de vegetação;

3.1.6 Atender de forma integral as condicionantes expostas no projeto geotécnico;

3.1.7 Atender o Memorando SEI nº 28634249/2026 - SEINFRA.UND;

3.1.8 A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.1.9 Apresentar restante da documentação para a Licença Ambiental de Instalação conforme Instrução Normativa vigente;

3.1.10 Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 05/03/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 05/03/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28660571** e o código CRC **5DA10EAA**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

MOÇÃO SEI - SAS.GAB/SAS.UAC/SAS.UAC.CMDM

MOÇÃO nº 01/2025 - DE REIVINDICAÇÃO.

Joinville, 25 de julho de 2025.

MOÇÃO DE REIVINDICAÇÃO à Câmara dos Deputados do Brasil pela aprovação do PL 4818/2024 de autoria do Deputado Pedro Uczai.

A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Joinville, instância democrática, participativa, propositiva e deliberativa, vem a público expressar sua Moção de Reivindicação à Câmara dos Deputados do Brasil, solicitando celeridade na tramitação do Projeto de 4818/2024, e sua consequente aprovação.

Considerando:

- a) a importância do Programa Minha Casa Minha Vida para a garantia do direito à moradia digna;
- b) a relevância de assegurar às mulheres e às famílias condições adequadas de habitação e estabilidade social;
- c) o compromisso histórico dos deputados e deputadas estaduais de Santa Catarina com a defesa dos direitos sociais;
- d) a deliberação (x) unânime () parcial realizada nesta 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Joinville, que aprovou o envio desta Moção de Reivindicação;
- e) que a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Joinville é um espaço legítimo de debate, formulação e deliberação de propostas para as políticas públicas de gênero;
- f) que é dever do poder público garantir os direitos humanos das mulheres, com ênfase na promoção da igualdade, no enfrentamento das violências e no fortalecimento da rede de proteção;

DELIBERA/RESOLVE:

Art. 1º - Reivindicar a celeridade na tramitação do Projeto de Lei 4818/2024, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, referente a inadimplência condominial e à impenhorabilidade dos imóveis financiados pelo programa, instituindo o Fundo Federal Garantidor Contra Inadimplência Condominial e outros.

Art. 2º - Reconhecer a urgência social e a relevância do referido projeto.

Art. 3º - Esta moção entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2025.

REQUER, após a aprovação da plenária que:

OFICIALIZA-SE à entidade endereçada;

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município;

REGISTRE-SE em Relatório Final.

Moção aprovada pela plenária da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres contendo as trinta assinaturas.

Palova Santos Balzer

Presidente do CMDM e Coordenadora Geral da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 04/03/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28434052** e o código CRC **E9E60DEC**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 28620168/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **INDEFERIR** o credenciamento da instituição: **Centro de Educação Infantil Zé Colméia Ltda.**, conforme

motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação - Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28620168** e o código CRC **08A31B5F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 28649040/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 150/2025** destinado ao **Credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **INABILITAR**: a empresa **Casa Feliz Lar de Idosos Ltda.**, conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28649040** e o código CRC **ADCCF29A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - GAP.GAB

Processo Administrativo Disciplinar nº 07/25 - Considerando que restaram comprovadas as consecutivas faltas injustificadas ao trabalho, infringindo o disposto no art. 155, inciso IX, da LC nº 266/08, configurando **abandono de cargo** nos termos do art. 175, inciso I, do mesmo regramento, determino a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora Joyce Lopes Kruger, matrícula nº 91366, Técnica em Enfermagem, lotada no Pronto Socorro – AVC Agudo, Hospital Municipal São José, conforme prevê o art. 172, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/03/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28642564** e o código CRC **9A0F4BA1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 159/2026

Cesar Rehnolt Meyer, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 127/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 05/03/2026, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28660378** e o código CRC **A209E994**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 156/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 125/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem

quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 05/03/2026, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28652123** e o código CRC **465D1F24**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 157/2026

Cesar Rehnolt Meyer, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 126/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 05/03/2026, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28652856** e o código CRC **5EF79B98**.